



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0029/2025
(Participação Exclusiva a empresas enquadradas nos
benefícios da lei federal n.º 123/2006 e alterações)

O MUNICÍPIO DE PITIMBU, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007 E DECRETO MUNICIPAL N. 103/2024 DE 25 DE JANEIRO DE 2024, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

ÓRGÃOS INTERESSADOS:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS:	14H:30M DO DIA 11/12/2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	23H:59M DO DIA 18/12/2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	14H:30M DO DIA 23/12/2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	14H:31M DO DIA 23/12/2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
PUBLICIDADE EDITAL	A publicidade do edital será realizada através do Diário Oficial do Município, em Jornal diário de grande circulação e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de PITIMBU, conforme art. 10, Decreto Municipal n.º103/2024.
MODO DE DISPUTA	ABERTO

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **AQUISIÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS TENDA DA CULTURA, TENDA DA CULTURA INFANTIL E LABORATÓRIO DE MATEMÁTICA INFANTIL, DESTINADOS AOS ALUNOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PITIMBU – PB**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será pelo menor preço por **LOTE**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação no item que for do seu interesse.
- 1.3. **O critério de julgamento adotado será o menor preço por LOTE**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU**

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

2250 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2250.12.122.2047.2587 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
2250.12.361.2046.2565 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
2250.12.361.2046.2565 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA-QSE
2250.12.361.2046.2523 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - MDE
2250.12.361.2046.1264 - AQUISIÇÃO DE LIVROS PARADIDATICOS
2250.12.365.2046.1298 - AQUIS.DE LIVROS PARADIDATICOS ENS.INF. E CRECHES

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Os recursos serão provenientes de recursos do tesouro municipal.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NOPREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados que são enquadradas nos benefícios da Lei Federal n.º 123/2006 e alterações, cujo ramo de atividade



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU**

seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006, no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº103/2024.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. A pessoa jurídica reunida em consórcio, grupos ou associações de empresas, haja vista que o objeto possui baixa complexidade, cujos valores também não são de grande vulto (art. 6º, XXII da lei n.º 14.133/21), conforme Acórdãos TCU nº 1.405/2006, 1.453/2009, - Plenário e nº1.102/2009.

4.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte;

4.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU**

4.5.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.5.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5.7. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio.

5.2. O envio da proposta, exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema;

5.5. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.6. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU**

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. APregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre aPregoeira e os licitantes.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU**

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 100,00 (Cem) reais**.

7.9. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pela Pregoeira.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa da Pregoeira aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.26. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.27. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.27.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.27.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.27.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU**

7.27.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.28. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.28.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.28.2. Empresas brasileiras;

7.28.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, aPregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29.2. APregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30. Após a negociação do preço, aPregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta nos termos **do item 9**.

8. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) horas** a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

8.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

8.1.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

8.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

8.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU**

8.3 Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

8.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

8.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

8.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação aos preços máximos estipulados para contratação neste Edital e em seus anexos.

9.2 Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

9.3 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.5 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

9.6 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

9.7 A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **01 (uma) hora**, sob pena de não aceitação da proposta.

9.7.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

9.7.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-

9.7.3 Com o objetivo da verificação da qualidade e compatibilidade com as especificações demandadas, os licitantes classificados em primeiro lugar deverão apresentar amostras dos materiais, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado na plataforma eletrônica e dentro de 05 (cinco) dias contados da solicitação, de todos os itens do termo de referência.

9.7.3.1 É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de fim do o prazo.

9.7.3.2 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no chat da plataforma eletrônica.

9.7.3.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

9.7.3.4 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9.7.3.4 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

9.7.3.5 Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 05 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

9.7.3.6 Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU**

9.8 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.9 Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.10 A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.10.1 Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.10.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.11 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.12 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DA HABILITAÇÃO E SUA FORMA DE APRESENTAÇÃO

10.1 COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, A PREGOEIRA VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

10.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

10.1.2 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

10.1.3 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>)

10.1.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU**

10.1.4.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligência para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.4.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.4.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.5 Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.6 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2 Caso atendida as condições prévias de participação e habilitação do licitante, o Pregoeiro solicitará por meio eletrônico (Portal de Compras Públicas), em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro a apresentação do SICAF nos documentos por ele abrangidos (Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022) e/ou os documentos de habilitação listadas nos itens 10.7 a 10.11 apenas do licitante classificado em primeiro lugar.

10.2.1 É dever do licitante manter a documentação de habilitação atualizada para o devido encaminhamento da respectiva documentação quando solicitada pela Pregoeira.

10.2.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência (Lei 14.133/21, art. 64), nos seguintes casos:

10.2.3 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.2.4 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.3 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **01(uma) hora** sob pena de inabilitação.

10.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU**

10.6 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.6.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.7 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.7.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.7.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.7.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.7.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.7.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.7.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.7.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.7.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.8 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

10.8.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

10.8.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

10.8.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.8.4 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.8.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

10.8.6 Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

10.8.7 Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

10.8.8 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.9 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

10.9.1 Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

10.9.2. Caso a referida certidão **não abranja o Processo Judicial Eletrônico**, e este já for instalado na Comarca, sede da pessoa jurídica/física, deverá a empresa licitante, ainda, comprovar sua qualificação econômico-financeira também através desta certidão, pois a mesma abrange os processos judiciais eletrônicos.

10.9.3. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

10.10 HABILITAÇÃO TÉCNICA

10.10.1. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

10.10.1.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU**

contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

10.10.1.2 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

a) Fornecimento de projeto(s) pedagógico(s).

10.10.1.3 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

10.10.1.4 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10.11 DEMAIS COMPROVAÇÕES

10.11.1 Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando nos moldes dos **anexos III, IV, V, VII e VIII do presente edital**.

10.12 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.12.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.13 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.14 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.15 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.16 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

10.17 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.18 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11 DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

11.2 O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

13.1 Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará e homologará a licitação.

14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias **úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

15.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU**

15.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

16 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas na minuta de contrato, anexo a este Edital.

17 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

d) Multa:

d.1 Moratória de 0,05% (cinco centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 25 (vinte e cinco) dias;

d.2 Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

d.3 Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 20.1, de 5% a 10% do valor do Contrato.

d.4 Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 20.1, de 1% a 3% do valor do Contrato.

d.5 Para infração descrita na alínea "b" do subitem 20.1, a multa será de 1,5% a 3% do valor do Contrato.

d.6 Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 20.1, a multa será de 0,05% a 2% do valor do Contrato.

d.7 Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 20.1, a multa será de 1% a 3% do valor do Contrato, ressalvada a situação prevista no item 20.2 "a".

20.3. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

20.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

20.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

20.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

20.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

20.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

20.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.10. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU**

tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

20.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

20.13. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

20.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

20.15. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

21.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

21.2 A **IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.**

21.3 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

21.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

21.5.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação.

21.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU**

21.8 A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

22.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4 No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10 O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.10.1 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.12 A Prefeitura Municipal de PITIMBU-PB, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

22.12.1 A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

22.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

22.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

22.140 Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Departamento de Licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, PITIMBU-PB, CEP.: 58.840-000, no horário das 08h:00min às 12h:00min e 14h:00min às 18h:00min, nos dias úteis, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

22.15 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO.

PITIMBU-PB, 05 de dezembro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MINEIAS BARBOSA NASCIMENTO DOS SANTOS

Secretária de Educação



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025.10.0115

1. OBJETO

1.1. **AQUISIÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS TENDA DA CULTURA, TENDA DA CULTURA INFANTIL E LABORATÓRIO DE MATEMÁTICA INFANTIL, DESTINADOS AOS ALUNOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PITIMBU – PB**, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	V. UNIT	TOTAL
1	PROJETO PEDAGÓGICO A TENDA DA CULTURA: Projeto ao público de todas as idades com espaço itinerante para realizações de eventos culturais. Com 2.000 livros; 02 mesas; 04 baús; 12 cadeiras e 34 brinquedos pedagógicos.	KIT	2	R\$ 108.225,00	R\$ 216.450,00

Lista Mínima de composição do kit.

ISBN	TÍTULO	AUTOR/EDITORA	QUANT
7898407056309	ATLAS AMBIENTAL	DCL	16
9786556582795	ATLAS ESCOLAR	DCL	16
7898598042129	ATLAS UNIVERSAL	DCL	16
9788562525919	ALBERT 3	LANI YAMAMOTO	16
9788562525926	ALBERT 4	LANI YAMAMOTO	16
7898598045298	DICIONÁRIO SILVEIRA BUENO - 80 MIL VERBETES	DCL	16
9786599693700	CLÁSSICOS DE SEMPRE - ALICE NO PAÍS DAS MARAVILHAS	EDITORA BRINCANTE	16
9786599693724	CLÁSSICOS DE SEMPRE - BRANCA DE NEVE	EDITORA BRINCANTE	16
9786599693717	CLÁSSICOS DE SEMPRE - CINDERELA	EDITORA BRINCANTE	16
9786599693731	CLÁSSICOS DE SEMPRE - O PATINHO FEIO	EDITORA BRINCANTE	16
9788536816302	A CAMPANHA ABOLICIONISTA	JOSÉ DO PATROCÍNIO	16
9788536816319	A CASA FECHADA	ROBERTO GOMES	16
9788536816326	A CONDESSA VÉSPER	ALUÍSIO AZEVEDO	16
9788536816333	A JOIA	ARTUR AZEVEDO	16
9788536816364	À MARGEM DA HISTÓRIA - PARTE 1	EUCLIDES DA CUNHA	16
9788536816838	A NOVA CALIFÓRNIA E OUTROS CONTOS	LIMA BARRETO	16
9788536816340	A PRINCESA DE BABILÔNIA	VOLTAIRE	16
9788536816357	ALMA INQUIETA	OLAVO BILAC	16
9788536816777	AO ENTARDECER (VÁRIOS CONTOS)	VISCONDE DE TAUNAY	16
9788536816708	CÂNDIDO	VOLTAIRE	16
9788536816715	CLARA DOS ANJOS	LIMA BARRETO	16



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

9788536816371	CLEPSIDRA	CAMILO PESSANHA	16
9788536816272	CONTOS GAUCHESCOS	JOÃO SIMÕES LOPES NETO	16
9788536816722	CONTRASRES E CONFRONTOS	EUCLIDES DA CUNHA	16
9788536816289	DONA GUIDINHA DO POÇO	MANUEL DE OLIVEIRA PAIVA	16
9788536816739	ESTÓRIAS DE JENNI	VOLTAIRE	16
9788536816388	FOLHAS CAÍDAS	ALMEIDA GARRETT	16
9788536816395	HISTÓRIA DO BRASIL	FREI VICENTE DO SALVADOR	16
9788536816746	HISTÓRIAS E SONHOS	LIMA BARRETO	16
9788536816418	O JUDAS EM SÁBADO DE ALELUIA	MARTINS PENA	16
9788536816753	LIVRO DE UMA SOGRA	ALUÍSIO AZEVEDO	16
9788536816401	MALDITA PARENTELA	FRANÇA JÚNIOR	16
9788536816760	NUMA E NINFA	LIMA BARRETO	16
9788536816784	O ERMITÃO DO MUQUÉM	BERNARDO GUIMARÃES	16
9788536816258	O GARIMPEIRO	BERNARDO GUIMARÃES	16
9788536816791	O HOMEM QUE SABIA JAVANÊS E OUTROS CONTOS	LIMA BARRETO	16
9788536816807	O INGÊNUO	VOLTAIRE	16
9788536816425	O MISSIONÁRIO	INGLÊS DE SOUSA	16
9788536816432	O POETA E A INQUISIÇÃO	GONÇALVES DE MAGALHÃES	16
9788536816814	O SACRIFÍCIO	FRANKLIN TÁVORA	16
9788536816821	OS BRUZUNDANGAS	LIMA BARRETO	16
9788536816449	TENTAÇÃO	ADOLFO CAMINHA	16
7898598044703	CONSTRUINDO O CONHECIMENTO - VOL. 4	DCL	16
9788536824536	HISTÓRIAS DE AVENTURA - CONTOS 2EM 1	JOFF BROWN	16
9788536824550	HISTÓRIAS MÁGICAS - CONTOS 2 EM 1	JENNY COX	16
9788536824543	HISTÓRIAS DE DINOSSAURO - CONTOS 2EM 1	JOFF BROWN	16
9788536824567	HISTÓRIAS DE URSO - CONTOS 2 EM 1	ELIZABETH DALE	16
9788536802121	BRASIL REGIÕES - NORDESTE	DCL	16
9786556582108	MEU PRIMEIRO LIVRO DE HISTÓRIA - CLÁSSICO	DISNEY	16
9786556582139	MEU PRIMEIRO LIVRO DE HISTÓRIA - NATAL	DISNEY	16
9786556582115	MEU PRIMEIRO LIVRO DE HISTÓRIA - PIXAR	DISNEY	16
9786556582122	MEU PRIMEIRO LIVRO DE HISTÓRIA - PRINCESA	DISNEY	16
9786556580111	DISNEY - FROZEN II	DISNEY	16
9786556580081	MICKEY - AVENTURAS SOBRE RODAS	DISNEY	16
9786556580098	MINNIE - PRIMEIRAS HISTÓRIAS	DISNEY	16



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

9786556580104	CARROS 3 - PRIMEIRAS HISTÓRIAS	DISNEY	16
9786556580067	O BOM DINOSSAURO	DISNEY	16
9788562525407	FELIZ ANIVERSÁRIO, GATINHA	NICK BRUEL	16
9788536818047	A CARNE	JÚLIO RIBEIRO	16
9788536815350	A CONFISSÃO DE LÚCIO	MÁRIO DE SÁ-CARNEIRO	16
9788536815343	A MÃO E A LUVA	MACHADO DE ASSIS	16
9788536815282	A MORENINHA	JOAQUIM MANUEL DE MACEDO	16
9788536817972	CONTOS FLUMINENSES	MACHADO DE ASSIS	16
9788536817996	LUCÍOLA	JOSÉ DE ALENCAR	16
9788536815329	O PRIMO BASÍLIO	EÇA DE QUEIROS	16
9788536818023	O PROCESSO	FRANZ KAFKA	16
9788536815305	TRISTE FIM DE POLICARPO QUARESMA	LIMA BARRETO	16
9788536815367	QUINCAS BORBA	MACHADO DE ASSIS	16
9788536820217	RECORDAÇÕES DO ESCRIVÃO ISAÍAS CAMINHA	LIMA BARRETO	16
9788536815299	SENHORA	JOSÉ DE ALENCAR	16
9788536810072	DOM CASMURRO - TEXTO INTEGRAL COM COMENTÁRIOS	MACHADO DE ASSIS	16
9788536808581	IRACEMA	JOSÉ DE ALENCAR	16
9788536807706	EURICO, O PRESBITERO	ALEXANDRE HERCULANO	16
9788536808239	MARÍLIA DE DIRCEU	TOMÁS ANTÔNIO GONZAGA	16
9788536807331	MEMÓRIAS DE UM SARGENTO DE MILÍCIAS	MANUEL ANTÔNIO DE ALMEIDA	16
9788536808246	MEMÓRIAS PÓSTUMAS DE BRÁS CUBAS	MACHADO DE ASSIS	16
9788536807263	O CORTIÇO	ALUÍSIO AZEVEDO	16
9788536807584	O VELHO DA HORTA E AUTO DA BARCA DO INFERNO	GIL VICENTE	16
9786556580630	FUNDO DO MAR: AVENTURAS SUBMARINAS - CURIOSIDADES	DCL	16
9786556580647	INVENÇÕES - CRIAÇÕES QUE MUDARAM A HISTÓRIA	EDITORA DCL	16
9786556580623	UNIVERSO: UMA VIAGEM AO ESPAÇO - CURIOSIDADES	DCL	16
7898598043331	INGLÊS RÁPIDO - KIT	DCL	16
9788582770917	JOGOS MENTAIS	TERI TERRY	16
7898598047834	LÍNGUA PORTUGUESA NA PRÁTICA - KIT	DCL	16
9788536800660	AMIGOS PARA SEMPRE	VALENTINA NUNES	16
9788536802152	FELIZ NATAL	VALENTINA NUNES	16
9788536804712	O AMOR É DEMAIS	VALENTINA NUNES	16
9788536802701	MAGNOLIA	LUCIANA SAVAGET	16
9786599693755	MEU BEBÊ - EU AMO VOCÊ	EDITORA BRINCANTE	16
9786599693748	MEU BEBÊ - HORA DE DORMIR	EDITORA BRINCANTE	16
9788536807669	123 DO MUNDINHO	INGRID BIESEMEYER	16



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

9788536801865	ABC DO MUNDINHO	INGRID BIESEMEYER	16
9788536800684	AS CORES DO MUNDINHO	INGRID BIESEMEYER	16
9788536801834	AS FORMAS DO MUNDINHO	INGRID BIESEMEYER	16
9788536800929	OS OPOSTOS DO MUNDINHO	INGRID BIESEMEYER	16
9788536823843	OPOSTOS	RICARDO J. SOUZA	16
9788536823805	PRIMEIRAS CORES	RICARDO J. SOUZA	16
9788536823812	PRIMEIRAS PALAVRAS	RICARDO J. SOUZA	16
9788536823836	PRIMEIROS NÚMEROS	RICARDO J. SOUZA	16
9788536823829	QUAL É O BICHO	RICARDO J. SOUZA	16
9786556582238	A DONA ARANHA	DCL	16
9786556582283	BORBOLETINHA	DCL	16
9786556582245	BRILHA BRILHA ESTRELINHA	DCL	16
9786556582252	CABEÇA ONBRO JOELHO E PÉ	DCL	16
9786556582276	O SAPO NÃO LAVA O PÉ	DCL	16
9786556582269	SE VOCÊ ESTÁ CONTENTE	DCL	16
9788536809281	MINIDICIONÁRIO ESCOLAR - LÍNGUA PORTUGUESA	SILVEIRA BUENO	16
9788536824390	MINIDICIONÁRIO ESCOLAR - ESPANHOL	OSCAR ROJAS	16
9786556583334	MINIDICIONÁRIO ESCOLAR - INGLÊS	DAVID CONRAD	16
9786556583341	MINIDICIONÁRIO - LÍNGUA PORTUGUESA	DERMIVAL RIBEIRO RIOS	16
9788536803845	NOVO AUDIOCURSO DE ESPANHOL	DCL	16
9788536814902	INGLÊS RÁPIDO	DCL	16
9788582770894	O NOME EM SEU PULSO		16
9788536821924	REDAÇÃO PRÁTICA	DCL	16
9788536825328	CORPO HUMANO - A MÁQUINA DA VIDA	ANA PAULA CORRADINI	16
9786556582498	DINOSSAUROS - MISTERIOSOS HABITANTES DA TERRA	DCL	16
9788536818030	BROQUÉIS FARÓIS	CRUZ E SOUSA	16
9788536820149	AS VÍTIMAS-ALGOZES	JOAQUIM MANUEL DE MACEDO	16
9788536815336	CARTAS CHILENAS	TOMÁS ANTÔNIO GONZAGA	16
9788536820125	AMOR DE PERDIÇÃO	CAMILO CASTELO BRANCO	16
9788536803937	O CAVALEIRO AO AMANHECER	MARY POPE OSBORNE	16
9788536803944	MÚMIAS DE MANHÃ	MARY POPE OSBORNE	16
9788536804330	UMA TARDE NA AMAZÔNIA	MARY POPE OSBORNE	16
9788536803920	DINOSSAUROS ANTES DO ANOITECER	MARY POPE OSBORNE	16
9788536804323	A NOITE DOS NINJAS	MARY POPE OSBORNE	16

DESCRIÇÃO

Deve conter Tenda Pantográfica, mesas e cadeiras adultas e infantis, armários para armazenar itens do Projeto, Tapete infantil, relação de livros infantis, infanto-juvenis, religiosos, paradidáticos, de literatura, para educação de jovens e adultos, mapas,



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

dicionários, brinquedos pedagógicos, material pedagógico voltado para a inclusão social, entre outros componentes.

RELAÇÃO DE BRINQUEDOS	QTD.
Alfabeto ilustrado EVA com 72 peças, atóxico, lavável, macio, acondicionado em embalagem plástica, contendo o selo do Inmetro.	1
Bate Martelo em madeira, medidas da base: 24 x 13 x 7 cm, contendo 04 pinos coloridos e um martelo, contendo o selo do Inmetro.	1
Caixas Coloridas em material M.D.F. e Madeira com 05 peças, medidas da caixa maior: 11 x 11 x 4,5 cm, contendo o selo do Inmetro.	2
Dominó Abstrato das Partes - Material: MDF - nº de peças: 28 - 70x35x3 mm (cada). Embalagem: madeira - 167x98x46 mm. Contendo o selo do Inmetro	1
Dominó Alfabetização- Material: MDF - nº de peças: 28 - 70x35x3 mm (cada). Embalagem: madeira - 167x98x46 mm. Contendo o selo do Inmetro	1
Dominó de Ideias- Material: MDF - nº de peças: 28 - 70x35x3 mm (cada). Embalagem: madeira - 167x98x46 mm. Contendo o selo do Inmetro	1
Dominó Divisão Silábica- Material: MDF - nº de peças: 28 - 70x35x3 mm (cada). Embalagem: madeira - 167x98x46 mm. Contendo o selo do Inmetro	1
Dominó Encontrando a Sombra- Material: MDF - nº de peças: 28 - 70x35x3 mm (cada).	1
Dominó Formas Geométricas- Material: MDF - nº de peças: 28 - 70x35x3 mm (cada).	1
Dominó Fracções- Material: MDF - nº de peças: 28 - 70x35x3 mm (cada). Embalagem: madeira - 167x98x46 mm. Contendo o selo do Inmetro	1
Dominó Frases- Material: MDF - nº de peças: 28 - 70x35x3 mm (cada). Embalagem: madeira - 167x98x46 mm. Contendo o selo do Inmetro	1
Dominó Horas- Material: MDF - nº de peças: 28 - 70x35x3 mm (cada). Embalagem: madeira - 167x98x46 mm. Contendo o selo do Inmetro	1
Dominó Metades- Material: MDF - nº de peças: 28 - 70x35x3 mm (cada). Embalagem: madeira - 167x98x46 mm. Contendo o selo do Inmetro.	1
Dominó Multiplicação- Material: MDF - nº de peças: 28 - 70x35x3 mm (cada). Embalagem: madeira - 167x98x46 mm. Contendo o selo do Inmetro	1
Dominó Subtração- Material: MDF - nº de peças: 28 - 70x35x3 mm (cada). Embalagem: madeira - 167x98x46 mm. Contendo o selo do Inmetro	1
Dominó Trânsito- Material: MDF - nº de peças: 28 - 70x35x3 mm (cada). Embalagem: madeira - 167x98x46 mm. Contendo o selo do Inmetro	1
Loto Leitura em E.V.A. com 120 peças	1
Memória Formas Geométricas - Material: MDF - nº de peças: 40 -50x50x 3mm (cada).	1
Mosaico Triângulo em material M.D.F. com base medindo 18 x 18 cm, com 36 peças	1
Pinos de Encaixe em material M.D.F. com 20 pinos coloridos, medidas da base: 16 x 14 cm, conendo o selo do Inmetro.	1



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

Prancha de Seleção em material M.D.F. com 16 peças coloridas (04 formas geoétricas)-pq	1
Sequência de Unds Bolinhas EVA em material M.D.F. medindo 37 x 7 cm, com 45 bolias de E.V.A, contendo o selo do Inmetro.	1
Sequência Lógica – Separar Lixo - Dimensões da Embalagem: 332 x 107 x 38mm. Peso Aproximado do produto: 600g. Composição / Material: MDF. Quantidade de Peças: 16 peças - Medindo 75 x 75 x 3mm (Cada Peça).	1
Sequência Lógica – Caça e Pesca - Dimensões da Embalagem: 332 x 107 x 38mm. Peso Aproximado do produto: 600g. Composição / Material: MDF. Quantidade de Peças: 16 peças - Medindo 75 x 75 x 3mm (Cada Peça).	1
Sequência Lógica – Desmatamento - Dimensões da Embalagem: 332 x 107 x 38mm. Peso Aproximado do produto: 600g. Composição / Material: MDF. Quantidade de Peças: 16 peças - Medindo 75 x 75 x 3mm (Cada Peça).	1
Sequência Lógica – Desperdício- Dimensões da Embalagem: 332 x 107 x 38mm. Peso Aproximado do produto: 600g. Composição / Material: MDF. Quantidade de Peças: 16 peças - Medindo 75 x 75 x 3mm (Cada Peça).	1
Sequência Lógica – Natureza - Dimensões da Embalagem: 332 x 107 x 38mm. Peso Aproximado do produto: 600g. Composição / Material: MDF. Quantidade de Peças: 16 peças - Medindo 75 x 75 x 3mm (Cada Peça).	1
Sequência Lógica – Poluição - Dimensões da Embalagem: 332 x 107 x 38mm. Peso Aproximado do produto: 600g. Composição / Material: MDF. Quantidade de Peças: 16 peças - Medindo 75 x 75 x 3mm (Cada Peça).	1
Mobiliário	QTD.
BAÚ ORGANIZADOR com rodinha, em plástico resistente, tampa com alça, travamento nas laterais e medindo aproximadamente 30 x 40 x 60 cm.	4
Cadeiras de Plástico adulta Cor: Branca Material principal: Polipropileno injetado de alta resistência Uso indicado: Ambientes internos e externos, resistente à umidade e fácil de limpar Altura total aproximada: 88 cm Largura aproximada: 44 cm Profundidade aproximada: 49 cm Peso aproximado: 3,9 kg	4
Cadeiras Infantis de Plástico <input type="checkbox"/> Material principal: Plástico injetado de alta resistência (ou estrutura similar) <input type="checkbox"/> Uso indicado: Crianças, ambiente interno ou externo, fácil de limpar <input type="checkbox"/> Idade recomendada: a partir de ~3 anos <input type="checkbox"/> Capacidade de carga suportada: mínimo ~20 kg (exemplo de especificação encontrada) <input type="checkbox"/> Dimensões aproximadas: ~ Altura total: 54 cm, largura: 34 cm, profundidade: 26 cm	12



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

Mesa em Plástico adulta <input type="checkbox"/> Cor: Branca (ou equivalente conforme o conjunto) <input type="checkbox"/> Material principal: Polipropileno injetado de alta resistência <input type="checkbox"/> Uso indicado: Ambientes internos e externos, resistente à umidade e fácil de limpar <input type="checkbox"/> Altura aproximada: 70,5 cm (exemplo de mesa quadrada em polipropileno) <input type="checkbox"/> Largura/Comprimento aproximados: 70 cm x 70 cm	1
Mesas Infantis em Plástico <input type="checkbox"/> Material principal: Plástico injetado de alta resistência ou MDF de qualidade para uso infantil <input type="checkbox"/> Uso indicado: Crianças, ambientes internos, fácil de limpar <input type="checkbox"/> Altura aproximada do tampo: ~ 50 cm (ideal para crianças de ~3 a ~7 anos) <input type="checkbox"/> Largura/comprimento aproximados: ~ 60 cm x ~ 45 cm (ou similar) <input type="checkbox"/> Capacidade de carga suportada: ~ 20 kg (aproximadamente) <input type="checkbox"/> Acabamento: Superfície lisa, cantos arredondados para segurança <input type="checkbox"/> Design: Pernas estáveis, sem peças soltas que possam representar risco <input type="checkbox"/> Empilhável ou fácil de movimentar, leve e suficiente para criança ajudar a	2
Um tapete alfabeto em EVA de 26 peças, modelo quebra cabeça, medindo 29 cm altura x 29 cm comprimento x 05mm profundidade cada, com tamanho total de 2,18 m ² , colorido, lavável, com isolamento térmico para superfícies frias, atóxico, macio, resistente.	1
Tenda pantográfica, azul, medindo 18m ² , tipo lona, sanfonada, com manual de instruções para montagem e desmontagem fixada na capa protetora da tenda, com pés em aço.	1

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	V. UNIT	TOTAL
2	PROJETO PEDAGÓGICO A TENDA DA CULTURA INFANTIL: Projeto para crianças e estudantes de 01 a 05 anos com espaço itinerante para realizações de eventos culturais. Com 800 livros; 01 tapete em vinil; 01 playground; 01 kit com 20 jogos educativos; 04 puffs infláveis; 01 gangorra jacaré; 02 conjuntos de mesas e cadeiras infantis; 01 conjunto de mesa e cadeira adulto e 02 baús para acondicionar as obras literárias.	UNID	1	R\$ 113.988,00	R\$ 113.988,00

DESCRIÇÃO	
MOBILIÁRIO	
01	Tenda Inflável 4x4 Colorida em Formato de Arco Medindo 4,0 x 4,0 mts produzida com fios de nylon 6.6 mm. (100 % poliamida rhodia) 240/35 denier, pente 12 x 2 ou 24 fios por centímetro/ largura pente 1,68 mts total de fios 4.032 / peso 105 g/m línea. 01 motor vsc20 voltagem 220 volts 1/3 kva consumo embutido na parte inferior do inflável (01 ano de garantia contra defeito de fabricação)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

01	Playground de Plástico rígido, medindo 135 cm x 77 cm x 69 cm, recomendado para todas as idades, de fácil montagem (por encaixes).
4	Cadeiras adultas plásticas resistentes. Cor: Branca Material principal: Polipropileno injetado de alta resistência Uso indicado: Ambientes internos e externos, resistente à umidade e fácil de limpar Altura total aproximada: 88 cm Largura aproximada: 44 cm Profundidade aproximada: 49 cm Peso aproximado: 3,9 kg Capacidade de carga: até 150 kg
01	Mesas adultas plásticas resistentes. <input type="checkbox"/> Cor: Branca (ou equivalente conforme o conjunto) <input type="checkbox"/> Material principal: Polipropileno injetado de alta resistência <input type="checkbox"/> Uso indicado: Ambientes internos e externos, resistente à umidade e fácil de limpar <input type="checkbox"/> Altura aproximada: 70,5 cm (exemplo de mesa quadrada em polipropileno) <input type="checkbox"/> Largura/Comprimento aproximados: 70 cm x 70 cm
02	Mesas Infantis plásticas resistentes. <input type="checkbox"/> Material principal: Plástico injetado de alta resistência ou MDF de qualidade para uso infantil <input type="checkbox"/> Uso indicado: Crianças, ambientes internos, fácil de limpar <input type="checkbox"/> Altura aproximada do tampo: ~ 50 cm (ideal para crianças de ~3 a ~7 anos) <input type="checkbox"/> Largura/comprimento aproximados: ~ 60 cm x ~ 45 cm (ou similar) <input type="checkbox"/> Capacidade de carga suportada: ~ 20 kg (aproximadamente) <input type="checkbox"/> Acabamento: Superfície lisa, cantos arredondados para segurança <input type="checkbox"/> Design: Pernas estáveis, sem peças soltas que possam representar risco <input type="checkbox"/> Empilhável ou fácil de movimentar, leve o suficiente para criança ajudar a arrumar <input type="checkbox"/> Fácil limpeza: usar sabão neutro, água e pano macio; evitar produtos abrasivos
08	Cadeiras infantis plásticas resistentes. <input type="checkbox"/> Material principal: Plástico injetado de alta resistência ou MDF de qualidade para uso infantil <input type="checkbox"/> Uso indicado: Crianças, ambientes internos, fácil de limpar <input type="checkbox"/> Altura aproximada do tampo: ~ 50 cm (ideal para crianças de ~3 a ~7 anos) <input type="checkbox"/> Largura/comprimento aproximados: ~ 60 cm x ~ 45 cm (ou similar) <input type="checkbox"/> Capacidade de carga suportada: ~ 20 kg (aproximadamente) <input type="checkbox"/> Acabamento: Superfície lisa, cantos arredondados para segurança <input type="checkbox"/> Design: Pernas estáveis, sem peças soltas que possam representar risco <input type="checkbox"/> Empilhável ou fácil de movimentar, leve o suficiente para criança ajudar a arrumar <input type="checkbox"/> Fácil limpeza: usar sabão neutro, água e pano macio; evitar produtos abrasivos <input type="checkbox"/> Cores ou acabamento adaptados ao público infantil: cores vivas ou combinações suaves
02	Baú organizador, com rodinha, em plástico resistente, tampa com alça, travamento nas laterais e medindo aproximadamente 30 x 40 x 60 cm
04	Puff – tipo porta brinquedos desmontáveis, de temas infantis variados, com Dimensões aproximadas: Altura: 0,26 cm Largura: 0,26 cm.;
01	Tapete Amarelinha em vinil fabricado em corino medindo 1,00x2,00 mts
01	Gangorra em material plástico resistente, medindo 0,47mts altura, 0,38 mts de largura e 1,06 mts de comprimento.

BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

01	Jogo da Memória que desenvolve: * Memorização visual * Percepção de detalhes * Associação de Ideias * Raciocínio lógico * Espírito de competição * Concentração, Deve conter 36 peças.
01	Jogo da Memória Palavras que desenvolve: * Reconhecimento das letras * Associação das figuras as palavras e suas iniciais * Leitura * Memorização * Raciocínio lógico * Espírito de competição * Concentração, Deve conter 36 peças
01	Jogo da Memória Números e Quantidades que desenvolve: * Associação dos números as quantidades * Memorização * Raciocínio Lógico * Atenção * Concentração. Deve conter: 36 peças.
01	Jogo da Memória Bichinhos que desenvolve: Memorização * Raciocínio Lógico * Associação de ideias * Atenção * Concentração. Deve conter 36 peças.
01	Dominó Alfabetização para trabalhar: * Reconhecimento das letras * Associação das figuras as Palavras e suas Iniciais * Leitura * Raciocínio Lógico * Espírito de Competição * Concentração. Deve conter: 28 Peças.
01	Dominó Animais que estimula: * Raciocínio Lógico * Associação de ideias * Espírito de Competição * Concentração. Deve conter 28 peças.
01	Dominó Junior para desenvolver: * Raciocínio Lógico * Associação de Ideias * Espírito de Competição * Concentração. Deve conter: 28 peças.
01	Dominó Animais para estimular: * Raciocínio Lógico * Associação de Ideias * Espírito de Competição * Concentração. Deve conter 28 peças.
01	Jogo da Memória Monstros para desenvolver: * Memorização * Raciocínio Lógico * Associação de ideias * Atenção * Concentração. Deve conter 36 peças
01	Dominó Monstros para desenvolver: * Raciocínio lógico * Associação de ideias * Espírito de competição * Concentração. Deve conter 28 peças.
01	Descobrimo o Alfabeto. Conjunto de 24 Quebra-Cabeças dividas em 3 partes: Figura, letra maiúscula e palavra escrita na forma minúscula de imprensa e cursiva. Divertido modo de jogar com as crianças, desenvolvem: * Associação das figuras as palavras e suas iniciais * Leitura * Escrita * Raciocínio lógico * Espirito de competição. Deve conter: 24 Quebra-Cabeça

ISBN	TÍTULO	AUTOR/EDITORIA	QTD
9786588497456	CONTOS CLÁSSICOS - A BELA E A FERA	STELA MARLI	6
9786588497487	CONTOS CLÁSSICOS - A BRANCA DE NEVE E OS SETE ANÕES	STELA MARLI	7
9786588497548	CONTOS CLÁSSICOS - RAPUNZEL	STELA MARLI	6
9786588497449	CONTOS CLÁSSICOS - CHAPEUZINHO VERMELHO	STELA MARLI	6
9786588497555	CONTOS CLÁSSICOS - ALICE NO PAÍS DAS MARAVILHAS	STELA MARLI	6
9786588497500	CONTOS CLÁSSICOS - CINDERELA	STELA MARLI	5
9786588497463	CONTOS CLÁSSICOS - ALADIM E A LÂMPADA MÁGICA	STELA MARLI	6
9786588497531	CONTOS CLÁSSICOS - MOGLI O MENINO LOBO	STELA MARLI	6
9786588497470	CONTOS CLÁSSICOS - AS AVENTURAS DE PINÓQUIO	STELA MARLI	6



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

978658849752 4	CONTOS CLÁSSICOS - O GATO DE BOTAS	STELA MARLI	6
978658849751 7	CONTOS CLÁSSICOS - AS AVENTURAS DE PETER PAN	STELA MARLI	6
978658849749 4	CONTOS CLÁSSICOS - OS TRÊS PORQUINHOS	STELA MARLI	6
978989633912 8	PEGADAS DE TIGRE - POP-UP	GIRASSOL	6
978853805514 3	LIVRO QUEBRA-CABEÇA - DINOSSAUROS TIRANOSSAURO REX	FEDERICO COMBI	2
978852741058 8	VOANDO BAIXO VOANDO ALTO	JOÃO ALBERTO PADOVEZE	4
8527408260	UMA FADA POR PERTO...	LUCIANA RIBAS SENFF	5
8527408295	UMA FADA NO CORAÇÃO	LUCIANA RIBAS SENFF	4
978853805587 7	MAIS DE 200 SUPER PIADAS E CHARADAS	CIRANDA CULTURAL	3
978989633727 8	NÚMEROS COM LEO, O LEÃO	GIRASSOL	3
978989633727 8	FORMAS COM FOX, A RAPOSA	GIRASSOL	3
978989633727 8	FILHOTES DOS ANIMAIS COM TECO, O GUAXINIM	GIRASSOL	3
978989633168 9	DICIONÁRIO PORTUGUÊS-ESPANHOL	IDA ISAREY	3
978852741095 3	TODO DIA UM NOVO DIA	DRIKA SILBERSTEIN	6
978852741004 5	OS PASSOS DO TEMPO	ELIZABETH DEN JULIO	5
8588038315	BUCHA DE BALÃO OU BRUXA DE VASSOURA NA MÃO?	FÁTIMA MIGUES	6
978852741003 8	FELPUDO, MEU AMIGÃO	ELIZABETH DEN JULIO	3
8527406586	O SENHOR RÁDIO E A MANHÃ MARAVILHOSA	JÚLIO EMÍLIO BRAZ	5
978655524324 6	MARVEL - THOR	MARVEL	6
978655524329 1	MARVEL - VIÚVA NEGRA	MARVEL	6
978655524330 7	MARVEL - CAPITÃ MARVEL	MARVEL	6
978655524328 4	MARVEL - PANTERA NEGRA	MARVEL	6
987857416380 2	SONHA, ZÉ	SILVIA CAMOSSA	6
978852741005 2	A BORBOLETA AZUL VIOLETA	VALDETE PICOLO	5
978857683733 6	O PEQUENO FILÓSOFO - NÃO, NÃO FUI EU!	MICHEL PIQUEMAL	3
978857683732 9	O PEQUENO FILÓSOFO - O QUE É A MORTE?	MICHEL PIQUEMAL	2



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

978857683731 2	O PEQUENO FILÓSOFO - ISTO É MEU!	MICHEL PIQUEMAL	3
978859472210 2	OS TRÊS PORQUINHOS - SONORO	NAIHOBI RORIGUES	3
978859472209 6	CHAPEUZINHO VERMELHO - SONORO	NAIHOBI RORIGUES	2
978989501958 8	O SOLDADINHO DE CHUMBO - BILINGUE	TERESA FIGUEIRA	3
978989501585 6	O REI LEÃO - BILINGUE	TERESA FIGUEIRA	5
978989501957 1	BRANCA DE NEVE - BILINGUE	TERESA FIGUEIRA	3
8527408279	A FESTA DAS FADAS	HELIANA GRUDZIEN	3
978857635056 9	É MEU! CALA A BOCA! QUEM MANDA AQUI SOU EU!	LUCIANA SAVAGET	3
978857683182 2	DIPLOMA PARA O MELHOR PAI	ALBERTO SPITALE	3
978857683427 4	DIPLOMA PARA A MELHOR AMIGA	ENRIQUETA NAÓN	3
978658849759 3	RAPUNZEL	PAE EDITORA	3
978857683802 9	MOCOCO	FABIANO CALIXTO	3
560529011619 3	ARTE MODERNA E CONTEMPORÂNCIA - NOUVEAU RÉALISME	CRISTINA GAMEIRO	5
978850607188 5	GALINHA PINTADINHA - LIVRO DE NINAR	EDITORA MELHORAMENTOS	3
978855558172 4	OS NÚMEROS E AS EMOÇÕES	CRISTIAN MUNIZ	2
978989633757 5	JUNTA AS CORES	GIRASSOL	6
978989633757 5	JUNTA AS FAMÍLIAS	GIRASSOL	6
978989633757 5	JUNTA AS PROFISSÕES	GIRASSOL	6
978989633757 5	JUNTA OS VEÍCULOS	GIRASSOL	6
978853809959 8	A NOVA TOCA DO TATU TARUTO	DONALDO BUCHWEITZ	2
978854322273 8	PEPPA PIG - VAMOS ENCONTRAR A AVENTURA	PRISCILLA SIPANS	2
978989633415 4	TOP LEITURA - CAMINHAR NA LUA	ROBERT COUPE	4
978989633415 4	TOP LEITURA - O SISTEMA SOLAR	ROBERT COUPE	4
978989633415 4	TOP LEITURA - EXTREMOS	ROBERT COUPE	3
978989633415 4	TOP LEITURA - DINOSSAUROS	ROBERT COUPE	4
978989633415 4	TOP LEITURA - OS GREGOS	ROBERT COUPE	4
978989633415	TOP LEITURA - ESCONDE-ESCONDE	ROBERT COUPE	3



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

4			
978989633895 4	O GRANDE DIA DO OURIÇO	GIRASSOL	5
978989633895 4	A GRANDE AVENTURA DO URSINHO	GIRASSOL	4
978989633895 4	O GRANDE CORAÇÃO DO ELEFANTE	GIRASSOL	5
978989633895 4	O GRANDE DESEJO DA RÃ	GIRASSOL	5
978857683830 2	QUICO O MICO NANICO, PESO- MOSQUITO	AGNÈS LAROCHE	6
978857676525 7	JOHNNY CATBISCUIT - OS SEGREDOS ROUBADOS!	MICHAEL COX	6
978857676482 3	JOHNNY CATBISCUIT - E OS ABOMINÁVEIS MELECÕES!	MICHAEL COX	6
978857676422 9	JOHNNY CATBISCUIT - AO RESGATE!	MICHAEL COX	6
978854320789 6	O MELHOR DO FOLCLORE BRASILEIRO	ON LINE EDITORA	5
978857676802 9	OS FANTASMAS DE DEREK STONE - CÃES NO PÂNTANO	TONY ABBOTT	5
978853802183 4	CONHECENDO E VIVENCIANDO - A GEOGRAFIA	MARIA ANTONIETA IADOCICCO	6
978853802186 5	CONHECENDO E VIVENCIANDO - A HISTÓRIA	MARIA ANTONIETA IADOCICCO	6
978853802184 1	CONHECENDO E VIVENCIANDO - A ECOLOGIA	MARIA ANTONIETA IADOCICCO	6
978853802182 7	CONHECENDO E VIVENCIANDO - A SUSTENTABILIDADE	MARIA ANTONIETA IADOCICCO	6
978853802185 8	CONHECENDO E VIVENCIANDO - A DIVERSIDADE	MARIA ANTONIETA IADOCICCO	6
978853802187 2	CONHECENDO E VIVENCIANDO - A SOLIDARIEDADE	MARIA ANTONIETA IADOCICCO	6
978855070011 3	PORORO O PEQUENO PINGUIM - CRONG	THAÍSE COSTA MACEDO	7
978854322918 8	FROZEN - CORAÇÕES DERRETIDOS	SUZANE FRANCIS	4
978854322919 5	MOAMA - PEGANDO ONDA	OSNAT SHURER	4
978850109228 1	BETINA TEM UM PROBLEMA	LIVIA GARCIA-ROZA	6
978853942120 6	DISNEY PRINCESA - CINDERELA	DISNEY	5
978853805538 9	ATLAS ESCOLAR GEOGRÁFICO	DEBORA DA SILVA FERREIRA	3
978853801264 1	A PEQUENA SEREIA - EM LIBRAS	MÁRCIA HONORA	3
978853801261 0	CHAPEUZINHO VERMELHO - EM LIBRAS	MÁRCIA HONORA	2
978853801260 3	BRANCA DE NEVE - EM LIBRAS	MÁRCIA HONORA	2
978853800019	A ESCOLA DA TIA MARISTELA	MÁRCIA HONORA	3



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

8			
9788538000167	UMA TARTARUGA A MIL POR HORA	MÁRCIA HONORA	3
9788527410069	O COLECIONADOR DE SORRISOS	SÔNIA MARTINEZ	5
9786555247190	TOQUE E SINTA - ANIMAIS SELVAGENS	CULTURAMA	5
9786555247206	TOQUE E SINTA - ANIMAIS MARINHOS	CULTURAMA	4
9786555247220	TOQUE E SINTA - ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO	SABRINA DIDONÉ	6
9789898432698	AS INCRÍVEIS AVENTURAS DO PEQUENO LEONARDO	SERGIO E FRANCESCO MANFIO	5
9789896338749	NO CASTELO	GIRASSOL	5
9786526100271	CADA BICHO TEM SEU OFÍCIO NO MAR	DONALDO BUCHWEITZ	2
9786588497579	A BELA E A FERA	WERNER GUILIA	2
9895000308	AVÔ, ONDE ESTÁS?	ELISA MANTONI	2
9789895000401	UMA CASA CHEIA	MARIA LÚCIA CARVALHAS	3
9789896481438	ALICE DO OUTRO LADO DO ESPELHO	LEWIS CARROLL	5
9788576352037	LEBRE QUE É LEBRE NÃO MIA	CELSO SISTO	5
9788543226552	UNICÓRNIOS - EMBARQUE EM UMA AVENTURA ENCANTADA	IZILDINHA MICHESKI	4
9789896338749	APRENDER A AJUDAR	GIRASSOL EDIÇÕES	3
9786526102350	LÉO E O CATA-VENTO	ANILO DE ASSIS PEREIRA	4
9789895004553	O GUARDADOR DE PORCOS	HANS CHRITIAN ANDERSEN	4
9786588497258	DINOSSAUROS INCRÍVEIS	PAE EDITORA	4
9788538012573	OS TRÊS PORQUINHOS - EM LIBRAS	MÁRCIA HONORA	2
9788537721919	LITERATURA BRASILEIRA EM QUADRINHOS - O ATENEU	RAUL POMPEIA	2
9788527410571	A SEMENTINHA	ANTÔNIO CARLOS	2
9788568599402	PINÓQUIO - EBOOK	NAIHOBI RODRIGUES	2
9789895016563	O DIREITO DE SER CRIANÇA	MARIA JOÃO CARVALHO	2
9788538099604	O SONHO DE MANU	DONALDO BUCHWEITZ	2
9788555581403	MEU AMIGO DE OUTRO PAÍS	CRISTIAN MUNIZ	2
9788538059912	BARBIE EM VIDA DE SEREIA	ELISE ALLEN	2



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

9789898508966	ARTE MODERNA E CONTEMPORÂNEA - POP ART	CRISTINA GAMEIRO	2
9789898508980	ARTE MODERNA E CONTEMPORÂNEA - JOGOS COM OS SENTIDOS	CRISTINA GAMEIRO	2
9788568599402	SOLDADINHO DE CHUMBO	FÁBIO HOFFMANN	2
9788576834502	PENSO EM VOCÊ	FLÁVIA LAGO	2
9788538012634	O PATINHO FEIO (EM LIBRAS)	JARBAS C. CERINO	2
9788537721896	MEMÓRIAS DE UM SARGENTO DE MILÍCIAS - EM QUADRINHOS	MANUEL ANTÔNIO DE ALMEIDA	2
9788568699402	BRANCA DE NEVE	FÁBIO HOFFMANN	2
9788527410076	TEM SAPO SAPEANDO POR AÍ	MARTINEZ SÔNIA APARECIDA	2
9788568599402	JOÃO E MARIA	FÁBIO HOFFMANN	2
9788576832836	DESEJO A VOCÊ UM FELIZ ANIVERSÁRIO	LÍDIA MARIA RIBA	2
9789896338671	PEQUENO BOMBEIRO - HISTÓRIA EM RIMA	GIRASSOL	2
9788594725547	O MÁGICO DE OZ	FÁBIO HOFFMANN	2
9789896339210	O LIVRO DA SELVA	GIRASSOL	2
9789898432681	PEQUENO LEONARDO - APRENDER E CONSTRUIR	SERGIO E FRANCESCO MANFIO	5
9788594725530	JOÃO E MARIA - SONORO	NAIHOBI RODRIGUES	2
9788576352464	NÃO CHERE AINDA NÃO	ROGÉRIO ANDRADE BARBOSA	2
9788539422203	VITÓRIA RÉGIA	MAURÍCIO DE SOUSA	2
9786555247862	SPIDER MAN	CULTURAMA	2
9788538096580	A BIZERRA MALHADA	CIRANDA CULTURAL	2
9789896338817	O QUE SENTE O URSO?	GIRASSOL	3
9789896338817	O QUE VÊ A CORUJA?	GIRASSOL	3
9789896338817	O QUE OUVI A RÃ?	GIRASSOL	3
9789896338817	O QUE CHEIRA O RATO?	GIRASSOL	3
8522005230	O PEQUENO PRÍNCIPE	ANTOINE DE SAINT-EXUPÉRY	6
9788538098966	O PASSEIO NO BAIRRO	DONALDO BUCHWEITZ	2
9788538070245	CANTANDO MEU NOME	CIRANDA CULTURAL	10



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

978989633874 9	O PRIMEIRO DIA DA GIRAFÁ GENOVEVA	GIRASSOL	3
978989633874 9	RAPUNZEL LANÇA O TEU CABELO	GIRASSOL	2
8573981008	O MUNDO MÁGICO DOS GNOMOS	ROBERTO BELLI	2
978989843225 4	O COELHINHO PASCOAL	ECM	5
978989843253 7	A ESCOLA SEM FALINHAS MANSAS, NEM PANINHOS QUENTES	NAPISALA PETROVIC	3
8560156011	QUATRO MAÇÃS VERMELHAS	DAVID MCKEE	6
978853809963 5	MEDO DE QUÊ?	DONALDO BUCHWEITZ	2
978857683917 0	O PEQUENO FILÓSOFO - FALA COMIGO, GATINHA!	MICHEL PIQUEMAL	2
978855579164 2	MUNDO ESTRANHO - OS SEGREDOS DOS ANIMAIS	YASMIN AYUMI	5
978852741094 6	DESEJO QUE MINHA MÃE NUNCA DIGA NÃO	ELIZABETH DEN JULIO	3
978989501796 6	APRENDE INGLÊS A CANTAR! QUE HORAS SÃO?	TERESA FUGUEIRA	3
978853942219 7	UIRAPURU	MAURÍCIO DE SOUZA	2
978989633874 9	O MONSTRO SORRIDENTE	GIRASSOL	2
978989501436 1	VOU CONTAR TE UM SEGREDO	RAQUEL LOPES VARELA	2
978853809899 7	OS GATOS DA BRUXA CHATUXA	DONALDO BUCHWEITZ	3
978652610248 0	BELA ABELHA - SONORO	CIRANDA CULTURAL	2
978989501490 3	SIMPLESMENTE MATEMÁTICA - FORMAS SIMPLES	STEVE WAY E FELICIA LAW	2
978854322924 9	ALADDIN - JASMINE E A ESTRELA DA PÉRSIA	DISNEY	5
978855558131 1	PEQUENOS GRANDES VALORES - BRUNO E A BOLSA PERDIDA	VANESSA ALEXANDRE	5
978855558132 8	PEQUENOS GRANDES VALORES - NANDO E A FEIRA DO TROCA	VANESSA ALEXANDRE	3
978855558130 4	PEQUENOS GRANDES VALORES - GUTO E O TRÂNSITO	VANESSA ALEXANDRE	3
978855558133 5	PEQUENOS GRANDES VALORES - A MESADA DE MELISSA	VANESSA ALEXANDRE	6
978855558136 6	RAÍZES - JONGO, A DANÇA SECRETA	VANESSA ALEXANDRE	3
978855558137 3	RAÍZES - ANHANGÁ, O PROTETOR DAS MATAS	VANESSA ALEXANDRE	3
978855558139 7	EU PARTE DO MUNDO - VAMOS FALAR SOBRE NOSSA FÉ	VANESSA ALEXANDRE	4
978655617348 1	OS TRÊS PORQUINHOS LIVRO POP UP	NICOLE VAN- DOOREN	2
978655617345 0	CINDERELA - POP-UP	TODO LIVRO	2



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

978655524350 5	TOY STORY 4	CULTURAMA	2
978655524787 9	HOMEM DE FERRO	CULTURAMA	2
978655524788 6	CAPITÃO AMÉRICA	CULTURAMA	2
978655524784 8	FROZEN	CULTURAMA	2
978655524783 1	HULK	CULTURAMA	2
978655524785 5	MICKY	CULTURAMA	2
978655524777 0	BELA	CULTURAMA	2
978655888155 1	A LEBRE E A TARTARUGA	ANDRE CERINO	2
978655500047 4	O PALHAÇO E A MENINA DE RODAS	HEITOR NETO	3
978856140345 4	PATINHO FEIO	JAMES MISSE	3
978857683808 1	FROZEN - UMA IRMÃ ASSIM COMO EU	MÁRCIA ALVES	3
978856140346 1	JOÃO E O PÉ DE FEIJÃO - DEDICAÇÃO	PAULO MOURA	3
978859435144 9	O QUE NÃO CABE NO MEU MUNDO II INTOLERÂNCIA	FÁBIO GONÇALVES	1
978853941883 1	TURMA DA MÔNICA(CHAPEUZINHO VERMELHO)	MAURÍCIO SOUSA	1
978857683735 0	O PEQUENO FILÓSOFO (EU QUERO A MOTO VERMELHA)	MICHAEL PIQUEMAL	1
978655068069 5	AS INCRÍVEIS FÁBULAS DE ESOPHO (O LENHADOR HONESTO)	NANDIKA CHAND	1
978989501583 2	WINNIE THE POOH, O PIGLET SENTE-SE PEQUENO - BILINGUE	DISNEY	1
978989501579 5	UP, UP, AND AWAY (PARA CIMA, CIMA... É LONGE)	DISNEY	1
978853682406 2	MY FIRST PICTONARY	DISNEY	1
978853941885 5	TURMA DA MÔNICA (JOÃO E MARIA)	MAURÍCIO SOUSA	1
8527408287	A AMIGA DAS FADAS	LUCIANA RIBAS SEFFF	1
978852741002 1	A CHAVE QUE QUERIA SER PORTA	ELIZABETH DEN JULIO	1
978655068139 5	CANTE E CONTE ZEBRA	JIBA BRUIN	1
978655500013 9	CHAPEUZINHO VERMELHO LENDO POR AÍ...	CIRANDA CULTURAL	1
978857683734 3	O PEQUENO FILÓSOFO (É DE VERDADE OU NÃO É?)	MICHAEL PIQUEMAL	1
978857683916 3	O PEQUENO FILÓSOFO (AI, TÁ DOENDO!)	MICHAEL PIQUEMAL	1



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

9786550681470	CANTE E CONTE - GATO	JIBA BRUIN	1
9788555580567	FÁBULAS QUE ENSINAM (A CIGARRA E A FORMIGA)	CRISTIAN MUNIZ	1
9789895017942	APRENDE INGLÊS E A CANTAR	DISNEY	1
9788555580512	FÁBULAS QUE ENSINAM - O RATO DO CAMPO E O RATO DA CIDADE	CRISTIAN MUNIZ	1
9786550681456	CANTE E CONTE - ESQUILO	JIBA BRUIN	1
9789895015825	A WIND DAY (UM DIA VENTOSO)	DISNEY	1
9788537635292	ESOPO, FÁBULAS PARA APRENDER (A CIGARRA E A FORMIGA)	ROBERTO BELLI	1
9796555005240	E SE EU SENTIR... MEDO	PALOMA BLANCA	1
9788537632475	RAIVA DE LEVAR A CULPA	SUELEN KETERINE	1
9786588497562	ALADIM	CRISTIAN MUNIZ	1
9788568599402	CONTOS - O MÁGICO DE OZ	NAIHOBI S. RODRIGUES	1
9786550681418	CANTE E CONTE - IARA	JIBA BRUIN	1
9788538096559	A OVELHA FELPUDA - LIVRO SONORO	CIRANDA CULTURAL	1
9789898508997	ARTE MODERNA E CONTEMPORÂNEA - EXPLORADORES DO MUNDO	CRISTINA GAMEIRO	1
9789898508904	ARTE MODERNA E CONTEMPORÂNEA - O COMEÇO DE UMA AVENTURA	CRISTINA GAMEIRO	1
9786588497623	AS ROUPAS NOVAS DO IMPERADOR	CRISTIAN MUNIZ	1
9788594351456	O QUE NÃO CABE NO MEU MUNDO II - CORRUPÇÃO	FÁBIO GONÇALVES	1
9786555005233	E SE EU SENTIR... FELICIDADE	PALOMA BLANCA	1
9786580921669	CACHINHOS DOURADOS E OS TRÊS URSOS	IZLDINHA HOUGH	1
9788576838036	DEU ZEBRA	JOELLE ECORMIER	1
9789896338671	PEQUENO DINOSSAURO - HISTÓRIA EM RIMA	GIRASSOL	1
8527408775	CUIDADO VEJA LÁ O QUE VAI FALAR	SANDRA PINA	1
9788568599402	CHAPEUZINHO VERMELHO - EBOOK	NAIHOBI RODRIGUES	1
9786558881599	A FORMIGA E A POMBA	ANDRÉ CERINO	1
9786587130446	O QUE CABE NO MEU MUNDO II - GRATIDÃO	JANAYNA ALVES BREJO	1
9788576834281	DE QUE CORES SÃO AS CORES	MARCUS PFISTER	1
978989500057	LENGALENGAS	MÁRCIA MARQUES	1



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

9			
8527407175	STRAY O ESQUELETO PELADÃO	SABUGO	1
9788539422104	TURMA DA MÔNICA - O BOTO COR DE ROSA	MÁRCIO DE SOUSA	1
9786526100257	CADA BICHO TEM SEU OFÍCIO NA TERRA	DONALDO BUCHWEITZ	1
9788538099673	A CASA DO LOBO LOBATO E DIA TRÊS PORQUINHOS	DONALDO BUCHWEITZ	1
9788538000129	O PROBLEMA DA CENTOPEIA ZILÁ	MÁRCIA HONORA	1
9788539414246	FÁBULAS ILUSTRADAS - O AVARENTO	MÁRCIO DE SOUSA	1
9788555581410	O MUNDO ATRAVÉS DOS MEUS OLHOS	CRISTIAN MUNIZ	1
9895004087	PIRATAS DAS CARAÍBAS (O COFRE DO HOMEM MORTO)	EVEREST EDITORA	1
97865588497630	O PRÍNCIPE SAPO	CRISTIAN MUNIZ	1
9788538012627	CONTOS CLÁSSICOS EM LIBRAS - CINDERELA	HONORA MÁRCIA	1
9788538000143	A FAMÍLIA SOL,LÁ, SI ...	HONORA MÁRCIA	1
8527405989	PARE OLHE SIGA : BOA VIAGEM	HUGO ALMEIDA	1
9788539416707	TURMA DA MÔNICA - A PRINCESA ARROGANTEMENTE	MÁRCIO DE SOUSA	1
9788539418893	TURMA DA MÔNICA (O PRÍNCIPE SAPO)	MAURÍCIO DE SOUSA	1
9788539414338	TURMA DA MÔNICA - O PASTORZINHO MENTIROSO	MÁRCIO DE SOUSA	1
9788538069621	DIPLODOCO	JENNIE BRANDLEY	1
9788538012580	CONTOS CLÁSSICOS EM LIBRAS (A BELA ADORMECIDA)	HONORA MÁRCIA	1
9788575307625	SOLIDÃO	FÁBIO G. FERREIRA	1
9788538098942	A CASA DOS BICHOS	DONALDO BUCHWEITZ	1
9786526100080	HERÓIS DA HUMANIDADE (GALILEU GALILEI)	DONALDO BUCHWEITZ	1
9788568599402	CONTOS CLÁSSICOS (OS TRÊS PORQUINHOS)	FÁBIO HOFFMANN	1
9789898508935	DADAÍSMO E SURREALISMO	CRISTINA GAMELO	1
9786555007275	DINOSSAUROS POP-UPS DIVERTIDOS	FREDERICO COMBI	1
9788538000136	DOGNALDO E SUA NOVA SITUAÇÃO	HONORA MÁRCIA	1
9786555241419	FROZEN - VOCÊ ME FEZ SENTIR TÃO ESPECIAL	NAIHOBÍ RODRIGUES	1
9786526100387	HERÓIS DA HUMANIDADE - LOUIS PASTEUR	DONALDO BUCHWEITZ	1
978857530769	COLEÇÃO SENTIRMOS (MEDO)	FÁBIO G. FERREIRA	1



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

4			
9788538030058	DURMA BEM GATINHO	ADÈLE GERAS	1
9786555247183	TOQUE E SINTA (ANIMAIS DA FAZENDA)	CULTURAMA	1
9786555002607	O TATU TARUTO TARABTINO	DONALDO BUCHWEITZ	1
9786555473926	DIVERSÃO COM ANIMAIS DA FLORESTA	ON LINE EDITORA	1
9786555473896	DIVERSÃO COM MONSTROS	ON LINE EDITORA	1
9786553840669	E SE EU SENTIR AMOR	PALOMA BLANCA	1
9788561403447	CORAGEM (PETER PAN)	MOURA PAULO	1
9788538099611	POR CAUSA DE QUÊ?	DONALDO BUCHWEITZ	1
9786555473919	DIVERSÃO COM DINOSSAUROS	ON LINE EDITORA	1
9786550680833	O QUE CABE NO MEU MUNDO (JUSTIÇA)	KÁTIA TRINDADE	1
9786555473902	DIVERSÃO COM ANIMAIS DA FAZENDA	ON LINE EDITORA	1
9788576839255	ESCONDE - ESCONDE	RAMÓN AGUIRRE	1
9789896339128	VIDA DE CÃO - POP-UPS	GIRASSOL	1
9786556173474	A PEQUENA SEREIA " POP-UP"	ANA CRISTINA DE MATOS RIBEIRO	1
9786555303810	JUNTO E MISTURADO	PAULA FURTADO	1
9786550681401	CANTE E CONTE COELHO	JIBA BRUIN	1
9788561403225	A BELA ADORMECIDA	MARCELO MONTOZA	1
9786556173412	DIGA POR FAVOR	ANA CRISTINA DE MATOS RIBEIRO	1
9786550681449	CANTE E CONTE, BICHO PAPÃO	JIBAN BRUIN	1
9788561403430	HONESTIDADE, PINÓQUIO	MARCELO MONTOZA	1
9786556173443	SEJA PRESTATIVO	ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	1
9788538096818	OS FILHOTES SALVAM OS PINGUINS NA FLORESTA	ALICE RAMOS	1
9788561403218	HUMILDADE"CINDERELA"	MARCELO MONTOZA	1
9788537627303	RIMAS ENCANTADAS " BOAS MANEIRAS"	TAMARAS BEIMS	1
9786556173436	SEJA BONZINHO	ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	1
978853809657	A CABRITA DIVERTIDA	JAYNE SCHOFIELD	1



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

3			
9789896337278	CORES COM MAX, O MACACO	GIRASSOL	1
9788538013549	MUSICAS PARA CRIANÇAS	JESÚS ARAUJO	1
9786526102442	BINHO SAPINHO	CIRANDA CULTURAL	1
9788536824352	365 HISTORIAS PARA DORMIR	PATRICIA MESQUITA BARROSO	1
9788576838876	A ALEGRIA ESTÁ... NÓS PEQUENOS MOMENTOS	CHARLES M SCHULZ	1
9788537645239	OLÁ SELVA	TODO LIVRO	1
9788537645222	OLÁ OCEANO	TODO LIVRO	1
9788537645208	OLÁ DINOSSAUROS	TODO LIVRO	1
9786556173467	JOÃO E MARIA POP UP	NICOLE VAN DOOREN	1
9788576838883	SABEDORIA É... ACHAR O SEU LUGAR NO MUNDO	CHARLES M SCHULZ	1
9786550681364	CONTE CORTE SAPO	BOMBOM BOOKS	1
9788594725554	PETER PAN SONORO	CULTURAMA	1
9786558881605	O GALO E A PEDRA PRECIOSA	ANDRE CERINO	1
9788561403492	A BELA E A FERA	MOURA PAULO	1
9788543219509	PEPPA PIG A MONTANHA NEVADA	ON LINE EDITORA	1
9788538088929	PJMASKS	CIRANDA CULTURAL	1
9786587715049	UM MUNDO CHEIO DE PERGUNTAS	BOOK FACTORY	1
9788538096832	BARBIER CONFUSÃO COM OS ANIMAIS	CIRANDA CULTURAL	1
9788538096825	3 PALAVRINHAS VIVER COM O SENHOR	CIRANDA CULTURAL	1
9786550681432	CONTE CONTE MACACO	BOMBOM BOOKS	1
9788538096597	O PATINHO SORRIDENTE	CIRANDA CULTURAL	1
9788538088684	GALINHA PINTADINHA SONORO	CIRANDA CULTURAL	1
9788538096801	TURMA DA MONICA DIVERSÃO AO AR LIVRE	CIRANDA CULTURAL	1
9786580921669	CACHINHOS DOURADOS E OS TRÊS URSOS EM LIBRAS	IZILDINHA HOUCH MICHESKI	1
9786587130453	O QUE CABE NO MEU MUNDO PERDÃO	JANAÍNA ALVES BREJO	1
978658713041	O QUE CABE NO MEU MUNDO II	JANAÍNA ALVES	1



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

5	DEDICAÇÃO	BREJO	
978859435143 2	O QUE NÃO CABE NO MEU MUNDO II RAIVA	FABIO G. FERREIRA	1
978859435146 3	O QUE NÃO CADÊ NO MEU MUNDO II FOFOCA	FABIO G. FERREIRA	1
978857683802 9	MOCOCO	LOURENCE COULOMBIER	1
978857676515 8	JOHNNY CATBISCUIT E OS TENTÁCULOS DA PERDIÇÃO	MICHAEL COX	1
978853942215 9	LENDAS BRASILEIRAS - LOBISOMEM	MAURICIO DE SOUSA	3
978853681261 8	O MUNDINHO - DATAS COMEMORATIVAS JUN/JUL	MARCO SALIBA	1
978853681263 2	O MUNDINHO - DATAS COMEMORATIVAS OUTUBRO	MARCO SALIBA	1
978853681264 9	O MUNDINHO - DATAS COMEMORATIVAS NOV/DEZ	MARCO SALIBA	1
978652610083 7	A MALA MALUCA	DONALDO BUCHWEITZ	1

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT	V. UNIT	TOTAL
3	PROJETO PEDAGÓGICO DO ENSINO DOS LABORATÓRIOS INTERATIVOS DE MATEMÁTICA - Ed. Infantil - Atende alunos da educação infantil, composto por 24 itens diversificados entre jogos, equipamentos totalizando 109 (cento e nove) componentes e Armário de aço para acondicionar o material.	UNID	5	R\$ 9.732,50	R\$ 48.662,50
4	Material de Apoio ao Aluno e Professor Educação Infantil contendo no kit: 80 Apostilas paradidáticas de atividades por ano, totalizando 240, 03 Apostilas paradidáticas do professor, contendo cronograma de aulas, conteúdo de apoio.	UNID	5	R\$46.965,00	R\$ 234.825,00

ESCRITÃO DETALHADA DOS COMPONENTES

Produto	Descrição	Quantidade
Alfabeto Móvel em Plástico	Conjunto de letras em plástico colorido e símbolos, tais como: !, ? para atividades extras. O kit contém 62 peças e a altura da letra é de 3 cm. Acondicionado em embalagem reutilizável de prático manuseio. Vem com manual de utilização.	7
Blocos Lógicos em E.V.A	Conjunto contendo 48 peças em quatro formas, distribuídas em 6 retângulos medindo 16 x 17 cm, dois tamanhos, três cores azul, amarelo e vermelho, duas espessuras sendo elas E.V.A 10 mm e E.V.A 5 ou 6 mm. Acondicionado em embalagem reutilizável de prático manuseio. Vem com apostila com instruções de utilização	5



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

	para professor.	
Bonequinhos com Roupas para Vestir e Prancha de Apoio em E.V.A	Conjunto com 6 bonequinhos (3 casais) e várias peças de roupas para vestir em cores sortidas para trocar. Vem com prancha para ficar em pé. Bonecos confeccionados em E.V.A 4 ou 5 mm e base em E.V.A 10 mm. Acompanha 12 pedaços de fita dupla face para fixação das roupinhas nos bonecos. Dimensões versão Aluno: Bonequinhos E.V.A, 6, 4 ou 5 mm aproximadamente (11x7cm); base aproximadamente (9x5cm) em E.V.A 10 mm, Roupinha aproximadamente (6x5 cm) em E.V.A 2mm a 3mm. Acondicionado em embalagem reutilizável de prático manuseio. Vem com apostila com instruções de utilização para professor.	5
Cubos de Encaixe (Linked Cubes)	Conjunto de 100 cubos em plástico em 10 cores sortidas de tamanho 2 cm que se conectam entre si e permitem formar desde figuras espaciais complexas até atividades fundamentais de contagem, classificação etc... Acondicionado em embalagem reutilizável de prático manuseio.	5
Jogo Cabo de Guerra	Tabuleiro em plástico (aproximadamente 25x8 cm) impresso 15 círculos unidos, sendo o central de tamanho maior, possui marcador e dadinho. Regras estão impressas no verso do tabuleiro. Acondicionado em embalagem reutilizável de prático manuseio. Vem com apostila com instruções de utilização para professor.	10
Jogo da Árvore em E.V.A	Uma árvore grande (aproximadamente 25x20cm) com 23 furinhos onde são encaixadas as "frutinhas" em três cores diferentes e de espessura 10 mm que facilitam o manuseio. Um dadinho com: 1, 2 e 3 e outro com as cores. Dado confeccionado em E.V.A 5 mm. Azul, amarelo e vermelho. Árvore confeccionada em E.V.A 5 ou 6 mm. Acondicionado em embalagem reutilizável de prático manuseio. Vem com apostila com instruções de utilização para professor.	7
Jogo: Caracol	Tabuleiro de plástico branco dimensões aproximadas 32x25 cm, tendo de um lado, o desenho de um caracol dividido em várias partes que estão numeradas de 2 a 12. Conjunto de fichas em duas cores diferentes e dois dados. Regras estão impressas no verso do tabuleiro. Acondicionado em embalagem reutilizável de prático manuseio.	5
Jogo: Quantidades, Formas e Cores com Roletinha	Uma roletinha com figuras geométricas em três formas e em três cores diferentes. Um dado com quantidades (1, 2 e 3) e outro dado com sinais: + e - São 135 peças confeccionadas em E.V.A, 5 ou 6 mm sendo quadrados, triângulos e retângulos nas cores e formas indicadas nas roletas. Total 138 peças. Acondicionado em embalagem reutilizável de prático manuseio. Vem com apostila com instruções de utilização para professor.	5
Kit Bichinhos	Conjunto com cinco retângulos (Dimensões aproximadas 25x6,5 cm cada retângulo) confeccionados em E.V.A, 10 mm, cada um contendo 4, 5 ou 6 elementos apresentando um dos elementos de cada conjunto com uma diferença: ou na cor, ou na forma, ou no tamanho ou na posição. Acondicionado em embalagem reutilizável de prático manuseio. Vem com apostila com instruções de utilização para professor.	5
Kit Pares e Ímpares	Conjunto onde as quantidades de 1 a 10 estão representadas em duas carreiras paralelas, de bolinhas, tornando fácil à verificação se é número par ou ímpar. As peças se encaixam para formar outros números. Confeccionado em E.V.A, 10 mm Total de peças: 42 (em 3 cores diferentes). Dimensões aproximadas: Retângulo grande	5



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

	(12,5x5 cm), médio (10x5 cm), pequeno (5x2,5 cm) e quadrado grande (5x5 cm), pequeno (2,5 x2,5 cm). Quantidade de peças: 42 peças em 10 formatos e cores diferentes. Acondicionado em embalagem reutilizável de prático manuseio. Vem com apostila com instruções de utilização para professor.	
Kit Peças Encaixáveis	Peças confeccionadas em E.V.A, 4 ou 5 mm com formato retangular , onde dois de seus lados paralelos são retos e os outros dois, dentados: de um lado com dois dentes e do outro com três. O Kit é composto por peças em três tamanhos: pequenas, médias e grandes. Para construção de figuras. 46 peças com cores diversas (16 pequenos, 15 médios e 15 grandes.). Dimensões aproximadas (8,5x3 cm), (4,5x3 cm), (3,5x3 cm). Acondicionado em embalagem reutilizável de prático manuseio. Vem com apostila com instruções de utilização para professor.	5
Mosaicos em E.V.A	Conjunto com hexágonos, trapézios, isósceles, losangos em dois tamanhos: um com um par de ângulos de 60° e outro losango com um par de ângulos de 30°, triângulos equiláteros e quadrados, tendo sempre, em cada figura, um lado de medida comum. Para compor e decompor figuras geométricas planas, bem como estudar propriedades e medidas de ângulos, indicado também para iniciar o estudo com frações. Confeccionado em E.V.A, 4 mm. Acondicionado em embalagem reutilizável de prático manuseio. Vem com apostila com instruções de utilização para professor.	5
Numerais em Plástico	Contém 4 conjuntos de numerais em plástico de cores sortidas e a representação dos símbolos das 4 operações básicas e sinal de igual. Total de 56 peças. Acondicionado em embalagem apropriada e vem com manual de utilização para o professor.	7
Painel das Quantidades em E.V.A	Painel com 96 peças em 4 cores diferentes para: sequências, contagem , adição e subtração, multiplicação e divisão, quadrados perfeitos, operações com dúzias, jogos etc... Confeccionados em E.V.A 10 mm. Acondicionado em embalagem reutilizável de prático manuseio. Vem com apostila com diversos jogos e atividades de utilização para professor.	4
Tangram Oval	Figura oval dividida em nove partes que se combinam para formar várias figuras principalmente pássaros. Confeccionado em E.V.A, 10 mm dimensões aproximadas 24x18, 5 cm. Acondicionado em embalagem reutilizável de prático manuseio. Vem com apostila com instruções de utilização para professor.	10
Tangram Quadrado em EVA	Quebra-cabeça formado por um quadrado confeccionado em E.V.A, dividido em sete peças que se combinam para formar vários tipos de figuras, figuras geométricas. Tamanho 10x10 cm em embalagem Plástica tipo zip. Vem com apostila com instruções de utilização para professor.	10
Alfabeto Móvel Imantado	Conjunto de letras sendo duas de cada uma das consoantes e três de cada vogal confeccionados em E.V.A de 2 cores, amarelo e Vermelho espessura mínima 6 mm com manta magnética. Altura das letras: 4 cm. Acondicionado em embalagem reutilizável de prático manuseio. Vem com manual de utilização.	1
Conjunto de Figuras para Alfabetização (Imantado)	Figuras recortadas em emborrachado confeccionado em E.V.A, 4 ou 5 mm com desenho de pato, gata, rato e bola de tamanhos aproximados 29x24 cm. Acondicionado em embalagem apropriada vem com apostila com instruções de utilização para professor.	1



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

(Gato, Rato, Pato, Bola)		
Kit Bichinhos em Imantado	Conjunto com cinco retângulos de tamanho aproximado 25x6, 5cm. Acondicionado em embalagem apropriada. Vem com apostila com instruções de utilização para professor.	1
Mosaicos em Imantado	Conjunto com hexágonos, trapézios, isósceles, losangos em dois tamanhos: um com um par de ângulos de 60° e outro losango com um par de ângulos de 30°, triângulos equiláteros e quadrados, tendo sempre, em cada figura, um lado de medida comum. Para compor e decompor figuras geométricas planas, bem como estudar propriedades e medidas de ângulos, serve também para iniciar o estudo com frações. Confeccionado em vinil com manta magnética. Acondicionado em embalagem apropriada. Vem com apostila com diversos jogos e atividades de utilização para professor.	1
Numerais 0 a 9 em Imantado	São 3 conjuntos de numerais de 0 a 9 (30 peças) sendo cada conjunto de uma cor (cores diversas). Confeccionado em E.V.A com Manta Magnética de tamanho aproximado 21x5, 5 cm. Acondicionado em embalagem apropriada. Vem com apostila com instruções de utilização para professor.	1
Sólidos Geométricos em Plástico 11 peças	Conjunto contendo 11 dos principais sólidos geométricos utilizados em sala de aula. Confeccionado em plástico em 4 cores diferentes. Pirâmide base Triangular (Tetraedro) altura 6 cm aresta 8 cm, pirâmide base Retangular altura 8 cm lado 4 e lado 6 cm, pirâmide base quadrada altura 8 cm e lado 6 cm, pirâmide base hexagonal altura 8 cm e lado do hexágono 3 cm, cone (altura 8 cm e diâmetro 6 cm) , prisma de base triangular altura 8 cm lado 6 cm, prisma de base retangular altura 8 cm lado 4 e lado 6 cm, prisma de base hexagonal altura 8 cm e lado do hexágono 3 cm, cubo de aresta 6 cm, esfera de diâmetro 6 cm, cilindro altura 8 cm e diâmetro 6 cm. Acondicionado em maleta em Plástico resistente Com alça. Vem com Manual de instruções.	1
Quadro imantado	Quadro Branco Magnético STD Steel moldalumínimo 60 x 40.	1
Tangram Oval Imantado	Figura oval dividida em nove partes que se combinam para formar várias figuras principalmente pássaros. Confeccionado em Feltro Confeccionado em E.V.A com manta magnética base aproximadamente 21x16, 5 cm sobre uma base de 24x18, 5 cm. Acondicionado em embalagem reutilizável de plástico manuseio. Vem com apostila com instruções de utilização para professor.	1
Tangram Quadrado 20 x 20 cm Imantado	Quebra-cabeça formado por um quadrado tamanho aproximado 20x20 cm confeccionado em E.V.A de 10 mm com Manta Magnética dividido em sete peças que se combinam para formar vários tipos de figuras, figuras geométricas. O Material é acondicionado em embalagem apropriada. Vem com apostila com instruções de utilização para professor.	1

Material de Acompanhamento do Aluno e Professor	Quantidade
Livro com atividades relacionadas aos materiais listados anteriormente e com atividades ligadas à programação. Voltado para o desenvolvimento de crianças do 1º ano do ensino Infantil.	80
Livro com atividades relacionadas aos materiais listados anteriormente e com	



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

atividades ligadas à programação. Voltado para o desenvolvimento de crianças do 2º ano do ensino Infantil.	80
Livro com atividades relacionadas aos materiais listados anteriormente e com atividades ligadas à programação. Voltado para o desenvolvimento de crianças do 3º ano do ensino Infantil.	80

ARMÁRIO

Armário: Confeccionado em aço carbono (SAE 1008/1010) com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) com banhos sucessivos a quente, com desengraxante, decapante, fosfatizante, passivador e pintura através do sistema eletrostático a pó híbrida com secagem em estufa a 200 ° C com superfície lisa e uniforme com camada de tinta de espessura mínima de 70 micras, Contendo 02 portas laterais confeccionadas em chapa de aço (0,45 mm), 01 (um) fundo e 03 (três) bandejas superiores confeccionadas em chapa (0,4 mm) possuindo reforço tipo ÔMEGA em cada prateleira e no fundo. As bases deverão ser confeccionadas em chapa de aço SAE 1008/1010 com espessura mínima de 1,20 mm dobradas em forma de "U" e rodapé em chapa de aço também 1,20 mm. Prateleiras: 03 (três) unidades de prateleiras confeccionadas em chapa de aço 0,45 mm pintadas na cor do móvel e possuindo regulagem de 05 em 05 cm. Suporte: Armário será montado sobre 04 (quatro) rodízios em acrílico posicionado nas quatro extremidades do mesmo garantindo um rolar suave com capacidade de suportar 150 quilos por móvel, distribuídos uniformemente. Montagem: Estrutura do corpo, porta e reforços através do processo de solda. Cores: Toda a estrutura e bandejas em Cinza claro, Portas em cores variadas. Dimensões: 1.75 m (altura) x 0.75 m (Largura) x 0.35 m (Profundidade).

TOTAL ESTIMADO	R\$ 613.925,50
-----------------------	-----------------------

1.1. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.2.O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3.O prazo de vigência da contratação é **de 12 (doze) meses** contados do(a) publicação em diário oficial, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Os fundamentos e necessidade de contratação são aqueles estabelecidos no ETP.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 A solução do problema como um todo, é aquele definido no Estudos Técnicos Preliminares.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO e PRAZO ENTREGA

Para que o objeto da contratação seja contratado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto. A contratada deve cumprir as obrigações constantes, conforme:

4.1. A entrega quando requisitada, deverá ser em entregue no Município de PITIMBU-PB, deverá ser **em até 15 (quinze) dias após o recebimento da ordem de**



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU**

fornecimento/compra em remessa única, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade.

4.2. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues.

4.3. A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

4.4. Os itens deverão possuir garantia contra não conformidades de fabricação, a contar do recebimento definitivo dos mesmos, sendo esta garantia de sua total responsabilidade, inclusive os custos no que tange o transporte da CONTRATANTE à CONTRATADA e seu devido retorno a CONTRATANTE.

4.5. Os produtos fornecidos devem atender aos mais altos padrões de qualidade, garantindo que sejam seguros para consumo e que ofereçam uma experiência sensorial agradável aos consumidores finais.

4.7. Os fornecedores devem estar em conformidade com todas as normas e regulamentações sanitárias locais e nacionais, garantindo a segurança alimentar dos produtos.

4.8. A contratada deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a contratante.

4.10. A contratada deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição do objeto em desacordo com as condições pactuadas.

4.11. Da exigência de amostra

4.11.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.11.2. Serão exigidas amostras de todos os itens.

4.11.3. As amostras poderão ser entregues no endereço da Secretaria solicitante, no prazo limite de 05 (cinco) dias, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.11.4. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de fim do prazo.

4.11.5. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.11.6. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU**

4.11.7. Se a (s) amostra (s) apresentada (s) pelo primeiro classificado não for (em) aceita (s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da (s) amostra (s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.11.7. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.11.8. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 05 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.11.9. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

4.12. Subcontratação

4.12.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) e gestor do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021](#)).

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

- 6.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 6.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 6.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 6.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 6.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 6.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 6.8. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 6.8.1. O prazo de validade;
- 6.8.2. A data da emissão;
- 6.8.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;
- 6.8.4. O período respectivo de execução do contrato;
- 6.8.5. O valor a pagar; e
- 6.8.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 6.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 6.10. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.11. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

6.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.13. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.14. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

6.15. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

6.16. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação dos seguintes cálculos:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = ***, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{\quad} \quad I = ***$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%
365

Forma de pagamento

6.17. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.18. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.19. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável em especial a IN/RFB n.º 1234/2012, alterada pela IN/RFB n.º 2145/2023 e alterações posteriores.

6.19.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, ressalvado o caso previsto no art. 17, XII da Lei Complementar n.º 123/2006. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

7.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social, trabalhista e econômico-financeiro são as usuais para a generalidade dos objetos nos limites estabelecidos nos arts., 66, 68 e 69 e serão definidas no edital nos termos do art. 65 da Lei Federal n.º 14.133/2021.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU**

7.2. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

7.3 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

7.4. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

a) Fornecimento de projeto(s) pedagógico(s).

7.5. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

7.6 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 613.925,50 (Seiscentos e treze mil, novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, termo de referência e sua proposta comercial, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021 e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.13. Sempre que solicitado pela Administração o contratado deverá comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. São obrigações do Contratante:
- 10.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o termo de referência, na proposta comercial e no termo de contrato;
- 10.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 10.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 10.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 10.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 10.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 10.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

10.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.10. A Administração terá o prazo de **15 (quinze) dias** a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

10.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de **10 (dez) dias**.

10.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

10.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A disciplina das sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital e legislações correlatas.

PITIMBU-PB, 05 de dezembro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MINEIAS BARBOSA NASCIMENTO DOS SANTOS
Secretária De Educação



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

Pregão ELETRÔNICO nº 0029/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.10.0115
SESSÃO PÚBLICA: **23/12/2025, ÀS 14H31MIN.**
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARC A	QUANT .	UNIDA DE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS OBJETOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NO ENDEREÇO INDICADO, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Pregão ELETRÔNICO nº 0029/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.10.0115
À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

_____ EM, ____ DE _____ DE 2025.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**

**Pregão ELETRÔNICO nº 0029/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2025.10.0115**

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR
INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A),
PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF
Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68
DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO
NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE
APRENDIZ ()¹.

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.
(MODELO)**

Pregão ELETRÔNICO Nº 0029/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.10.0115

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0029/2025**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0029/2025, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0029/2025, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0029/2025 NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0029/2025, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0026/2025, QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0029/2025, NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0029/2025, ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0029/2025, NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

....., DE DE 2025.

REPRESENTANTE LEGAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

Pregão ELETRÔNICO nº 0029/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2025.10.0115

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.)], ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

Pregão ELETRÔNICO nº 0029/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.10.0115

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ____ DE _____ DE 2025.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

**ANEXO VIII –DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO. (MODELO)**

Pregão ELETRÔNICO nº 0029/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.10.0115

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ
Nº....., LOCALIZADA À, DECLARA, EM
CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS
PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO DE PITIMBU/PB-
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0029/2025.

....., DE DE 2025.

REPRESENTANTE LEGAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

ANEXO IX – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0029/2025 - MINUTA CONTRATO

CONTRATO N.º: _____/2025

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITIMBU, ESTADO DA PARAÍBA E A EMPRESA:, TENDO POR OBJETIVO: **AQUISIÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS TENDA DA CULTURA, TENDA DA CULTURA INFANTIL E LABORATÓRIO DE MATEMÁTICA INFANTIL, DESTINADOS AOS ALUNOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PITIMBU-PB.**

De um lado como CONTRATANTE, e assim denominado no presente instrumento, o Município de PITIMBU, Estado da Paraíba, com Sede na Rua Padre José João, N.º 31 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.916.785/0001-59, ora representado pelo Senhora Prefeita Municipal a Senhora ADELMACRISTOVAM DOS PASSOS, CPF: ***.***.***-**, e de outro lado, como CONTRATADO, e assim denominado no presente instrumento, a Empresa: *****, com sede na *****, ***, ***, ****-**, CEP:****; inscrita no CNPJ sob o n.º *****, representado neste ato por: *****.

As partes assim nomeadas e qualificadas, pelo presente instrumento particular de Contrato Administrativo e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente, subordinados à Lei n.º 14.133/2021, bem como vinculado ao Pregão Eletrônico n.º 00029/2025.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato é **aquisição de projetos educacionais tenda da cultura, tenda da cultura infantil e laboratório de matemática infantil, destinados aos alunos de educação infantil, ensino fundamental anos iniciais e anos finais da rede municipal de ensino do município de Pitimbu-PB**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

TOTAL	R\$



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

2250 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2250.12.122.2047.2587 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

2250.12.361.2046.2565 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

2250.12.361.2046.2565 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA-QSE

2250.12.361.2046.2523 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA – MDE

2250.12.361.2046.1264 - AQUISIÇÃO DE LIVROS PARADIDATICOS

2250.12.365.2046.1298 - AQUIS.DE LIVROS PARADIDATICOS ENS.INF. E CRECHES

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

OS RECURSOS SERÃO PROVENIENTES DE RECURSOS DO TESOURO MUNICIPAL.

5. CLÁUSULA QUINTA – CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO.

Recebimento

5.1. Os objetos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

5.2. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta, devendo ser substituídos/corrigidos no prazo de 02 (duas) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

5.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

5.8. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

5.8.1. o prazo de validade;

5.8.2. a data da emissão;

5.8.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

5.8.4. o período respectivo de execução do contrato;

5.8.5. o valor a pagar; e

5.8.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

5.10. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.11. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.13. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.14. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

5.15. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

5.16. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação dos seguintes cálculos:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = ***, assim apurado:

$I = (TX) \quad I = (6 / 100) \quad I = ***$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

365

Forma de pagamento

5.17. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.18. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.19. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável em especial a IN/RFB n.º 1234/2012, alterada pela IN/RFB n.º 2145/2023 e alterações posteriores.

5.19.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, ressalvado o caso previsto no art. 17, XII da Lei Complementar n.º 123/2006. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE, REEQUILÍBRIO E REPACTUAÇÃO.

6.1. Os preços registrados permanecerão fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses.

6.1.1. Ultrapassado o prazo constante no subitem anterior, os preços contratados poderão sofrer reajuste, aplicando-se o índice IPCA, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

6.1.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.1.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.1.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.1.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU**

6.1.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.1.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

6.1.8. Eventuais repactuações e reequilíbrio do contrato, observarão o disposto na Lei Federal n.º 14.133/2021.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA

8.1 - A CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.

8.2 - Deve ser observado os critérios de sustentabilidade, os produtos deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

8.3 - É de responsabilidade do FORNECEDOR providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias ao perfeito fornecimento.

8.4- O fornecedor deverá garantir o perfeito estado de funcionamento e qualidade dos produtos cotados.

8.5- Para a execução do objeto, o Fornecedor Registrado é obrigado a satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas neste termo, no edital e seus anexos. Efetuar a entrega dos produtos de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no ETP e TR.

8.6- Comunicar ao Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas do recebimento dos Fardamentos, os motivos que porventura possam impossibilitar o cumprimento do prazo de entrega.

8.7- O fornecedor deve-se responsabilizar pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo os encargos fiscais e comerciais resultante da contratação de objeto desta licitação.

8.8 - A entrega será de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Pitimbu e quando requisitada, deverá ser em entregue no prédio sede da Prefeitura Municipal de Pitimbu ou na sede da secretar ia solicitante, em até 15 (quinze) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU**

8.9 - Garantia mínima de 03 (três) meses, responsabilizando-se por vícios ou defeitos de fabricação, bem como desgastes anormais do produto, suas partes e acessórios, obrigando-se a ressarcir os danos e substituir os elementos defeituosos, sem ônus ao município.

9. CLÁUSULA NONA – DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal(is) e gestor do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021](#)), e Lei Municipal n.º 592/2024.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1 SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o termo de referência, na proposta comercial e no termo de contrato;

10.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

10.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

10.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

10.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

10.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

10.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura de PITIMBU para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU**

10.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.1.9. A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

10.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.

10.1.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

10.1.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.2.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, termo de referência e sua proposta comercial, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.2.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.2.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021 e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.2.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.2.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.2.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

10.2.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

10.2.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU**

10.2.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.2.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

10.2.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

10.2.13. Sempre que solicitado pela Administração o contratado deverá comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

10.2.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.2.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

10.2.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

d) Multa:

d.1 Moratória de 0,05% (cinco centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 25 (vinte cinco) dias;

d.2 Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

d.3 Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 5% a 10% do valor do Contrato.

d.4 Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, de 1% a 3% do valor do Contrato.

d.5 Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 1,5% a 3% do valor do Contrato.

d.6 Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 0,05% a 2% do valor do Contrato.

d.7 Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 1% a 3% do valor do Contrato, ressalvada a situação prevista no item 11.2 "a".

11.3 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.7. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU**

11.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.10. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.12. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

12.1 Conforme definido no Termo de Referência.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1 O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2 A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4 O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU**

13.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3 Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.2 Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.3. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– PUBLICAÇÃO.

17.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Caaporã-PB para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

....., DE DE 20**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA



Estado da Paraíba
 Prefeitura Municipal de Pitimbu
 Gabinete do Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

ANO XIX PITIMBU, 10 DE DEZEMBRO DE 2025, EDIÇÃO Nº 990

ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
 GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

Adelma Cristovam dos Passos
 Prefeita Constitucional

SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
 Rua Padre José João, 31, Centro, Pitimbu – PB, CEP
 58.324-000 Fone/Fax (83) 3299-1016, CNPJ
 08.916.785/0001-59

DIÁRIO OFICIAL DE PITIMBU
 ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
 Criado pela Lei Municipal nº 106, de 13.12.2002
 (Distribuição Gratuita)

ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
 GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 238/2025 DE 05/12/2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) PREFEITO(A) CONSTITUCIONAL DESTE MUNICÍPIO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 622 DE 26/12/2024 E DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES.

DECRETA

ART. 1º - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR (POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO), NO VALOR DE R\$312.002,03, DISCRIMINADO NAS SEGUINTE DOTAÇÕES:

2260 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER		
2496 - MANUTENÇÃO DE ESCOLINHAS DE ESPORTES EM DIV.MODAL		
27.812.2022.2496.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
	Valor Total da Ação (2496) R\$	15.000,00
2518 - MANUT.ATIVID.DA SEC.DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER		
27.812.2028.2518.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
	Valor Total da Ação (2518) R\$	20.000,00
	Valor Total do Órgão (2260) R\$	35.000,00
2270 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
2446 - MANUT.DAS AÇÕES E SERV. PÚBLICOS LIGADOS À SAUDE		
10.301.2043.2446.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	15.002,03
	Valor Total da Ação (2446) R\$	15.002,03
2474 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS(F.M.S.)		
10.302.2048.2474.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
	Valor Total da Ação (2474) R\$	20.000,00
2540 - MANUTENÇÃO DO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
10.302.2048.2540.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
	Valor Total da Ação (2540) R\$	2.000,00
2544 - MANUT.DAS ATIVIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO(F.M.S.)		
10.302.2048.2544.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
10.302.2048.2544.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
	Valor Total da Ação (2544) R\$	220.000,00
	Valor Total do Órgão (2270) R\$	257.002,03
2320 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
2487 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.DE AGRICULTURA		
20.122.2020.2487.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
	Valor Total da Ação (2487) R\$	20.000,00
	Valor Total do Órgão (2320) R\$	20.000,00

Valor Total R\$ 312.002,03

ART. 2º - PARA COBERTURA DOS CRÉDITOS SUPRA CITADO, FICA ANULADO O CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO, NO VALOR DE R\$312.002,03, DISCRIMINADO NAS SEGUINTE DOTAÇÕES:

2230 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS		
2527 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.DE FINANÇAS		
4.123.2038.2527.3190920000.500	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000,00
4.123.2038.2527.3390920000.500	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	152.002,03
4.123.2038.2527.3390930000.700	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	140.000,00
	Valor Total da Ação (2527) R\$	312.002,03
	Valor Total do Órgão (2230) R\$	312.002,03
	Valor Total R\$	312.002,03

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES CONTRÁRIAS.

PITIMBU,05/12/2025

ADELMA CRISTOVAM DOS PASSOS
 GESTOR

ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0029/2025

A Prefeitura Municipal de Pitimbu/PB, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 14.133/21, Lei complementar n.º 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007 e Decreto Municipal Nº 103/2024 de 25 de janeiro de 2024, bem como toda legislação correlata, que houve retificação no termo de referência após verificação de necessidade de correção., que realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, do TIPO MENOR PREÇO



*Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pitimbu
Gabinete do Prefeito*

DIÁRIO OFICIAL

ANO XIX PITIMBU, 10 DE DEZEMBRO DE 2025, EDIÇÃO Nº 990

POR LOTE, Objetivo: AQUISIÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS TENDA DA CULTURA, TENDA DA CULTURA INFANTIL E LABORATÓRIO DE MATEMÁTICA INFANTIL, DESTINADOS AOS ALUNOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PITIMBU – PB. em sessão pública na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br/, A nova data da sessão pública para abertura dos envelopes de proposta e habilitação que realizar-se a **às 14:31min do dia 23 de dezembro de 2025.** O edital e seus anexos bem como, informações poderão ser obtidos nos seguintes endereços: www.portaldecompraspublicas.com.br e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Pitimbu-PB <https://www.pitimbu.pb.gov.br/portal/transparencia-fiscal>.

Pitimbu-PB, 10 de dezembro de 2025.

CLÁUDIA IZABEL DA SILVA MAIA
Pregocira Oficial

===== FIM DA EDIÇÃO =====



**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 03.032/2025, EM
30.01.2025.**

PARTES: Prefeitura Municipal de Piancó e a empresa JULIO CESAR MIGUEL SILVESTRE DA SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº 58.977.948/0001-27.
OBJETO CONTRATUAL: Contratação de escritório de advocacia para a prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica junto ao CRAS e CREAS, Auditoria do Município e atuação junto a Procuradoria Geral do Município de Piancó-PB.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 107 da Lei nº 14.133/21.
Piancó-PB, 10 de Dezembro de 2025
JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO

**Prefeitura Municipal
de Picuí**

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00011/2025**

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio Firmino – Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, por meio do site www.licitapicui.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE REFORMA NA ESCOLA TERTULIANO PEREIRA DE ARAUJO, CONFORME PROJETO BÁSICO. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 08 de Janeiro de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3371-2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br ou hab.cd.cpl@picui.pb.gov.br. Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes/licitapicui.com.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitapicui.com.br; www.gov.br/pncp.

Picuí - PB, 09 de Dezembro de 2025

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**Prefeitura Municipal
de Pitimbu**

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0029/2025**

A Prefeitura Municipal de Pitimbu/PB, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 14.133/21, Lei complementar n.º 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007 e Decreto Municipal Nº 103/2024 de 25 de janeiro de 2024, bem como toda legislação correlata, que houve retificação no termo de referência após verificação de necessidade de correção., que realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, do TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, Objetivo: AQUISIÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS TENDA DA CULTURA, TENDA DA CULTURA INFANTIL E LABORATÓRIO DE MATEMÁTICA INFANTIL, DESTINADOS AOS ALUNOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PITIMBU – PB. em sessão pública na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br/, A nova data da sessão pública para abertura dos envelopes de proposta e habilitação que realizar-se a às 14:31min do dia 23 de dezembro de 2025. O edital e seus anexos bem como, informações poderão ser obtidos nos seguintes endereços: www.portaldecompraspublicas.com.br e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Pitimbu-PB <https://www.pitimbu.pb.gov.br/portal/transparencia-fiscal>.

Pitimbu-PB, 10 de Dezembro de 2025

CLÁUDIA IZABEL DA SILVA MAIA
PREGOEIRA OFICIAL

**Prefeitura Municipal
de Pedras de Fogo**

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

Pedras de Fogo - PB, 10 de Dezembro de 2025

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a licitação, modalidade **CONCORRÊNCIA Nº. 0006/2025**, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL DISTRITAL DR. JOSÉ DE SOUZA MACIEL, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO – PB.; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

- PACTO CONSTRUÇOES LTDA
CNPJ: 33.666.569/0001-40

Valor: R\$ 702.000,00
Publique-se e cumpra-se.

HENRIQUE RODRIGUES DA COSTA
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

Pedras de Fogo - PB, 10 de Dezembro de 2025

O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR a licitação, modalidade **CONCORRÊNCIA Nº. 0006/2025**, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL DISTRITAL DR. JOSÉ DE SOUZA MACIEL, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO – PB.; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

- PACTO CONSTRUÇOES LTDA

CNPJ: 33.666.569/0001-40

Valor: R\$ 702.000,00

Publique-se e cumpra-se.

EDILLON DA SILVA LIMA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

**Prefeitura Municipal
de Prata**

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00045/2025**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Vicente Neri, 78 - Centro - Prata - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CRECHE MUNICIPAL. Abertura da sessão pública: **11:00 horas do dia 29 de Dezembro de 2025**. Início da fase de lances: 11:05 horas do dia 29 de Dezembro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 99935-9643. E-mail: cplmprata@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Prata - PB, 10 de Dezembro de 2025

CRISTIANA DE FÁTIMA DA SILVA
PREGOEIRA OFICIAL

**Prefeitura Municipal
de Rio Tinto**

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO

**AVISO DE CANCELAMENTO
CREDENCIAMENTO Nº 00002/2025**

A Presidente da Comissão comunica o cancelamento da sessão pública das 09:00 hs do dia 11 de Dezembro de 2025, destinada ao recebimento das propostas relativas ao Credenciamento nº 00002/2025, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos especializados, por meio de consultas ambulatoriais, nas especialidades de Médico Plantonista 12h, Médico Plantonista 24h, Cardiologia, Otorrinolaringologia, Psiquiatria, Psiquiatria infantil, Ginecologia/Coploscopista, Neurologia, Neuropediatra, Ortopedia, Endocrinologia, Pediatria, Mastologista e profissionais Fonoaudiologistas, Odontopediatra e Fisioterapeuta, visando atender às demandas da população assistida pela Secretaria Municipal de Saúde de Rio Tinto/PB, conforme agendamentos realizados pelas unidades de saúde e/ou setor de regulação municipal. Justificativa: Razões de interesse público por incorreções no instrumento convocatório. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua Assis Chateaubriand, S/N - Centro - Rio Tinto - PB. E-mail: licitacaopmrt@gmail.com.

Rio Tinto - PB, 10 de Dezembro de 2025

MÁRIO SÉRGIO DE PEREIRA LUCENA
PRÉSIDENTE DA COMISSÃO

**Prefeitura Municipal
de Santa Luzia**

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

**AVISO DE ANULAÇÃO PARCIAL DE ITENS
CREDENCIAMENTO Nº 00012/2025**

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB, no uso de suas atribuições legais, torna pública a ANULAÇÃO dos Itens 11 (Neurologia Infantil) e 18 (Consulta em Psiquiatria Infantil) do Processo de Credenciamento nº 00012/2025, que tem como objeto o credenciamento de empresas e profissionais para a prestação de

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SOLUÇÕES DE TECNOLOGIAS INTEGRADAS, ABRANGENDO SERVIÇOS DE ENTREGA, SUPORTE E LOGÍSTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Adesão Registro de Preços nº AD00009/2025 - Ata de Registro de Preços nº 00014/2025, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00014/2025, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO. **DOTAÇÃO:** Recursos não Vinculados de Impostos: 02.000 Gabinete da Prefeita 03.000 Secretaria de Administração e Recursos Humanos 04.000 Secretaria de Finanças 05.000 Secretaria de Educação 07.000 Secretaria de Assistência Social 08.000 Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo 09.090 Procuradoria Jurídica Geral 10.100 Controladoria Interna 11.110 Sec Mun de Desenv Econômico, Agricultura e Habitação de Interesse Social 12.120 Fundo Municipal de Saúde de Itapororoca 14.000 Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura 15.000 Secretaria de Planejamento e Políticas Públicas 16.000 Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos 17.000 Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Civil e Trânsito 18.000 Secretaria Municipal de Transportes 20.000 Secretaria Municipal de Obras 21.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3390.319 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS JURÍDICAS. **VIGÊNCIA:** até 09/12/2026. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Itapororoca e: CT Nº 00492/2025 - 09.12.25 - COPY LINE COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 137.701,68.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Aquisição de material odontológico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Itatuba - PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00007/2025. **ADITAMENTO:** Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Itatuba e: CT Nº 00041/2025 - Ortophshop Comercio Ltda - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 11.163,00. **ASSINATURA:** 10.12.25

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00048/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00048/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA, COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO EM ATIVIDADES DE TRIBUTAÇÃO NO TOCANTE A: ARRECADAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS. **RATIFICADO** o correspondente procedimento e **ADJUDICADO** o seu objeto a: J MELO E AZEVEDO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - R\$ 42.000,00. **Juazeirinho - PB, 09 de Dezembro de 2025**

ANNA VIRGÍNIA DE BRITO MATIAS
Prefeita Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) PORTE I, NO SÍTIO ILHA GRANDE, MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO-PB, CONFORME CELEBRADO COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE, SOB PROPOSTA Nº 11277.3110001/24-001. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 124, 1º, a e Art. 125 da Lei 14.133/21. **Concorrência nº 00002/2024. ADITAMENTO JUSTIFICATIVA:** Houve a necessidade da execução de três pilares, suas fundações e vigas para a parede de cobogós de lado esquerdo, sendo assim foi adicionado formas, ferragem e concreto para essa estrutura adicional. Foi adicionado o alfero do entorno da obra, pois no 1º aditivo foi adicionado o alfero interno da edificação, mas como existem os acessos, o alfero do entorno é necessário, logo foi adicionado a Argila para alfero e a compactação de alfero e embasamento. Para a capa das lajes, não havia sido considerado inicialmente, tendo em vista que o preço do item estava zerado, sendo corrigido agora nessa presente reprogramação. As paredes internas haviam sido inicialmente previstas em sistema de Drywall. Contudo, devido à dificuldade de disponibilidade de mão de obra especializada na região, e visando não comprometer o cronograma da obra, optou-se por substituir o sistema originalmente especificado por alvenaria de tijolos cerâmicos (9 x 19 x 19 cm), a alteração proposta não altera as características funcionais do projeto, uma vez que a alvenaria cumpre integralmente a função de vedação e compartimentação dos ambientes, mantendo a conformidade técnica e a adequação ao uso previsto. Para as paredes ajustadas para alvenaria, foi adicionado o chapisco e massa única, para ambientes com pintura, e chapisco e emboço em locais com revestimento cerâmico. No projeto os sanitários estão com pintura nas paredes, mas devido a umidade, será ajustado para revestimento cerâmico, suprimindo também o selador, emassamento e pintura de tais ambientes. No rodapé, foi previsto em meia-cana, porém foi alterado para o rodapé cerâmico, pois o material cerâmico garante maior durabilidade e uniformidade estética, proporcionando acabamento mais adequado às condições de uso da edificação. O piso será executado em granilite, originalmente previsto sobre uma base composta por piso de concreto armado de 8 cm e camada de regularização em argamassa de 2,5 cm. No entanto, verificou-se a necessidade de acrescentar uma camada de lastro de concreto magro, com o objetivo de corrigir irregularidades do subleito, garantir o nivelamento adequado e proporcionar maior estabilidade à base estrutural. Essa medida visa minimizar riscos de fissuração e destacamento do granilite, resultantes de possíveis movimentações diferenciais do concreto armado do piso. O forro havia sido previsto em Drywall, porém pelo mesmo motivo do fechamento ele foi ajustado, nesse caso para forro de gesso. No projeto original não havia sido previsto reservatório elevado, sendo apenas reservatórios subterrâneos, mas tendo em vista a escassez de água na região e o fato de que apenas com reservatório subterrâneo a edificação fica refém de sistema de pressurização para abastecimento, foi feito o ajuste de adicionar uma caixa d'água elevada e suprimida uma subterrânea. Para tais ajustes citados acima, nos serviços não previstos, foi utilizada a mesma data base (SINAP: 08/2024), BDI 24,88% e aplicado o mesmo coeficiente de desconto proveniente da licitação, que foi de 0,750919685053046. **FIRMADO ENTRE AS PARTES:** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Av. Juz. Federal Genival Matias de Oliveira, 178 - Centro - Juazeirinho - PB, CNPJ nº 11.277.311/0001-19 e CONTRATADO: MOURA E ANDRADE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - Av. Francisco Moura - 427 - Centro - João Pessoa-PB, CEP 58013-440, inscrito no CNPJ sob nº 18.127.470/0001-86 - 2º Aditivo. O valor a ser acrescido em termos percentuais corresponde a 7,58% (SETE VIRGULINA, CINQUENTA E OITO POR CENTO), que corresponde em termos monetários a um acréscimo de contratual de 111.437,34 (cento e onze mil, quatrocentos e trinta e sete reais e trinta e quatro centavos), passando assim o valor do CT Nº 12101/2024 primitivo/original para R\$ 1.831.752,89 (um milhão, oitocentos e trinta e um mil, setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e nove centavos). **ASSINATURA:** 10.12.25, Juazeirinho - PB. **ANNA ANGÉLICA CORDEIRO ALVES RODRIGUES**
Secretária Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELÉTRONICA Nº 00008/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00008/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA A REFORMA DAS UNIDADES ESCOLARES JOAQUIM MEDEIROS, VITALINO BARTOLOMEU E JOÃO ARAÚJO, LOCALIZADAS RESPECTIVAMENTE NA RUA JOAQUIM MEDEIROS, 145 – ALTO DOS MEDEIROS, SÍTIO ANTONIO FERREIRA, ZONA RURAL E DISTRITO DA BARRA, JUAZEIRINHO – PB; ADJUDICADO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ANDSON BARBOSA LIMA - CNPJ: 49.635.955/0001-04 - R\$ 771.815,98; GUERRA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 55.954.778/0001-21 - R\$ 380.357,76. **Juazeirinho - PB, 02 de dezembro de 2025**

ANNA VIRGÍNIA DE BRITO MATIAS
Prefeita Constitucional.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA A REFORMA DAS UNIDADES ESCOLARES JOAQUIM MEDEIROS, VITALINO BARTOLOMEU E JOÃO ARAÚJO, LOCALIZADAS RESPECTIVAMENTE NA RUA JOAQUIM MEDEIROS, 145 – ALTO DOS MEDEIROS, SÍTIO ANTONIO FERREIRA, ZONA RURAL E DISTRITO DA BARRA, JUAZEIRINHO – PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Concorrência Eletrônica nº 00008/2025. **DOTAÇÃO:** 02,060 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - 12.361 0004 1007 - CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES DE UNID. DE ENSINO FUNDAMENTAL - 1.500.1001 RECURSOS VINCULADOS DE IMPOSTOS - MDE - 1.540.0000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - 4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Juazeirinho e: CT Nº 12801/2025 - 05.12.25 até 05.07.27 - ANDSON BARBOSA LIMA - CNPJ 49.635.955/0001-04 - R\$ 771.815,98; CT Nº 12802/2025 - 05.12.25 até 05.12.27 - GUERRA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ 55.954.778/0001-21 - R\$ 380.357,76.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAIRÁ
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

ADESIÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00002/2025
O Prefeito do Município de Manairá/PB, no uso de suas atribuições legais RATIFICA/AUTORIZA a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 00071/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 9007/2025, que objetiva: Contratação de empresa visando a implantação de ambiente tecnológico de educação científica com metodologias ativas, utilizando recursos que desenvolvam a criatividade dos alunos, solução educacional completa, que engloba equipamentos tecnológicos, material didático e capacitação do corpo docente para a utilização eficaz dessas novas ferramentas para o município de Manairá/PB; com base nos elementos constantes no processo nº AD00002/2025, a qual sugere a contratação de: CIP SOLUCOES LTDA – CNPJ nº 54.421.388/0001-23. **Valor:** R\$ 1.468.666,00. **Manairá - PB, 10 de dezembro de 2025.**

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 007/2025

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Benício de Araújo, 121 - Centro - Massaranduba - PB, às 11:00 horas do dia 12 de Dezembro de 2025, licitação modalidade Concorrência Presencial, do tipo menor preço, para: Constitui objeto deste Edital a contratação de 01 (uma) agência de publicidade para a prestação de serviços de publicidade e propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceitualização, a concepção, a criação, à execução interna, à intermediação e a supervisão da execução externa e à distribuição de publicidade na divulgação das ações do Contratante, bem como orientação social, educativa e informativo. **Recursos:** previstos no orçamento vigente. **Fundamento legal:** Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23. **Instrução Normativa:** Nº 07/2022, das 08:00 às 14:31min do dia 23 de dezembro de 2025. O edital e seus anexos bem como, informações poderão ser obtidos nos seguintes endereços: www.portaldecmpspublicas.com.br; e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Massaranduba - PB: https://www.pitumbu.pb.gov.br/portal/transparencia-fiscal. **Manairá - PB, 04 de dezembro de 2025**

ADRIANO DE MACENA DE SOUZA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANÓ
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 03.065/2025, em 15.05.2025. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Pianó e a empresa I F DA COSTA & CIA LTDA-ME, CNPJ Nº 08.787.537/0001-65. **OBJETO CONTRATUAL:** Credenciamento de pessoas Jurídicas para posterior contratação, mediante documentação, para prestação de serviços especializados na área de saúde com atendimento a nível ambulatorial em consultas e exames na POLICLÍNICA, itens de CARDIOLOGIA E ECOCARDIOGRAMA COM DOPPLER, referente ao CREDENCIAMENTO N 007/2025. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação de Prazo. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 107 da Lei nº 14.133/21. **Pianó-PB, 10 de dezembro de 2025.**

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANÓ
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 03.034/2025, em 06.02.2025. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Pianó e a empresa MARIA LUISA XAVIER CADETE CNPJ 55.577.827/0001-54. **OBJETO CONTRATUAL:** Credenciamento de pessoas Jurídicas para posterior contratação, mediante documentação, para prestação de serviços especializados na área de saúde com atendimento a nível ambulatorial em consultas, plantonistas/urgências para o SAMU/UPA, atendendo as necessidades do Município de Pianó-PB, referente ao CREDENCIAMENTO 001/2025. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação de Prazo. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 107 da Lei nº 14.133/21. **Pianó-PB, 10 de dezembro de 2025.**

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANÓ
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 03.032/2025, em 30.01.2025. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Pianó e a empresa JULIO CESAR MIGUEL SILVESTRE DA SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº 15.987.948/0001-27. **OBJETO CONTRATUAL:** Contratação de escritório de advocacia para a prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica junto às CRIAS e CREAS; Auditoria do Município e atuação junto a Procuradoria Geral do Município de Pianó-PB. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação de Prazo. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 107 da Lei nº 14.133/21. **Pianó-PB, 10 de dezembro de 2025.**

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS
REVOGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 00044/2025

Com base nos elementos constantes do processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00044/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS/PB. **REVOGADO** o correspondente procedimento licitatório. **Justificativa:** Razões de interesse público - motivo de conveniência e oportunidade. **São José dos Ramos - PB, 10 de Dezembro de 2025**

MATHEUS AMORIM MARANHÃO E SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELÉTRONICA Nº 00011/2025

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio Firmão – Centro Administrativo, 346 - Monte Santo - Picuí - PB, por meio do site www.licitaçao.pb.gov.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE REFORMA NA ESCOLA TERULIANO PEREIRA DE ARAUJO, CONFORME PROJETO BÁSICO. **Abertura da sessão pública:** 09:00 horas do dia 08 de Janeiro de 2026. **Início da fase de lances:** para ocorrer nessa mesma sessão pública. **Referência:** horário de Brasília - DF. **Recursos:** previstos no orçamento vigente. **Fundamento legal:** Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. **Informações:** das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. **Telefone:** (083) 3371-2126. **E-mail:** pmp.cpi@picui.pb.gov.br ou hab.cd@picui.pb.gov.br. **Edital:** www.picui.pb.gov.br/licitacoes/licitapicui.com.br, www.tce.pb.gov.br; www.licitapicui.com.br; www.gov.br/pncp.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0029/2025

A Prefeitura Municipal de Pitimbu/PB, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 14.133/21, Lei Complementar n.º 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007 e Decreto Municipal Nº 103/2024 de 25 de janeiro de 2024, bem como toda legislação correlata, que houve ratificação no termo de referência após verificação de necessidade de correção,, que realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, do TIPO MENOR PREÇO POR LOTE. **Objetivo:** AQUISIÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS TENDA DA CULTURA, TENDA DA CULTURA INFANTIL E LABORATÓRIO DE MATEMÁTICA INFANTIL, DESTINADOS AOS ALUNOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PITIMBU – PB, em sessão pública na página eletrônica www.portaldecmpspublicas.com.br/. A nova data da sessão pública para abertura dos envelopes de proposta e habilitação que realizar-se-á às 14:31min do dia 23 de dezembro de 2025. O edital e seus anexos bem como, informações poderão ser obtidos nos seguintes endereços: www.portaldecmpspublicas.com.br; e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Pitimbu-PB https://www.pitimbu.pb.gov.br/portal/transparencia-fiscal. **Pitimbu-PB, 10 de dezembro de 2025.**

CLÁUDIA IZABEL DA SILVA MAIA
Progreira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00045/2025

Torna público que fará realizar através da Progreira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Vicente Neri, 78 - Centro - Prata - PB, por meio do site www.portaldecmpspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CRECHE MUNICIPAL. **Abertura da sessão pública:** 11:00 horas do dia 29 de Dezembro de 2025. **Início da fase de lances:** 11:05 horas do dia 29 de Dezembro de 2025. **Referência:** horário de Brasília - DF. **Recursos:** previstos no orçamento vigente. **Fundamento legal:** Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23. **Instrução Normativa:** Nº 07/2022, das 08:00 às 14:31min do dia 23 de dezembro de 2025. O edital e seus anexos bem como, informações poderão ser obtidos nos seguintes endereços: www.portaldecmpspublicas.com.br; e-mail: cplmprata@ma.com.br. **Edital:** www.tce.pb.gov.br; www.portaldecmpspublicas.com.br; www.gov.br/pncp. **Prata - PB, 10 de Dezembro de 2025**

CRISTIANA DE FÁTIMA DA SILVA
Progreira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO
AVISO DE CANCELAMENTO
CREDECENCIAMENTO Nº 00002/2025

A Presidente da Comissão comunica o cancelamento da sessão pública das 09:00 hs do dia 11 de Dezembro de 2025, destinada ao credenciamento de prestadores relativos ao Credenciamento nº 00002/2025, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos especializados, por meio de consultas ambulatoriais, nas especialidades de Médico Plantonista 12h, Médico Plantonista 24h, Cardiologia, Otorrinolaringologia, Psiquiatria, Psiquiatria infantil, Ginecologia/Copcolscopia, Neurologia, Neuropediatria, Ortopedia, Endocrinologia, Pediatria, Mastologia e profissionais Fonoaudiologistas, Odontopediatra e Fisioterapeuta, visando atender às demandas da população assistida pela Secretaria Municipal de Saúde de Rio Tinto/PB, conforme agendamentos realizados pelas unidades de saúde e/ou setor de regulação municipal. **Justificativa:** Razões de interesse público por incorreções no instrumento convocatório. **Informações:** no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua Assis Chateaubriand, S/N - Centro - Rio Tinto - PB. **E-mail:** licitacoesprmt@gmail.com. **Rio Tinto - PB, 10 de Dezembro de 2025**

MÁRIO SÉRGIO DE PEREIRA LUCENA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 00057/2025 – Lei Nº 14.133/21

O Prefeito do Município de Santa Luzia/PB, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, resolve: AUTORIZAR/RATIFICAR, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/21 o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00057/2025, que tem como objeto: Contratação de escritório de advocacia para a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica, consistentes na adoção de medidas administrativas e judiciais, visando a propostura de ações perante a Justiça Federal para recuperação, respeitado o prazo prescricional, dos valores referentes ao Imposto de Renda incidente sobre bens e serviços prestados ao ente público e que não foram devidamente retidos pelo Município; e recuperação, igualmente observando o prazo prescricional, dos valores pagos a menor pelo Sistema Único de Saúde – SUS, bem como daqueles não pagos em razão de glosas indevidas do Município de Santa Luzia/PB, em favor da empresa NILO & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 22.964.948/0001-08. **Estima-se que a CONTRATADA** perceberá os honorários contratuais equivalentes a 20% (vinte por cento) sobre o valor efetivamente recuperado com a ação, sendo que o pagamento é feito por determinação do juiz, diretamente pela União, mediante dedução da quantia a ser paga ao município (art. 22, § 4º, da Lei nº 8.906/94). **Trata-se de mera expectativa, vez que, os valores reais só serão conhecidos após perícia técnica a ser custeada e realizada pelo proponente.** Assim, estima-se, ao presente contrato, o valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). **Para assinatura:** Santa Luzia/PB, 28 de novembro de 2025.

HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 00333/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00057/2025 - Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de escritório de advocacia para a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica, consistentes na adoção de medidas administrativas e/ou judiciais, visando à propostura de ações perante a Justiça Federal para recuperação, respeitado o prazo prescricional, dos valores referentes ao Imposto de Renda incidente sobre bens e serviços prestados ao ente público e que não foram devidamente retidos pelo Município; e recuperação, igualmente observando o prazo prescricional, dos valores pagos a menor pelo Sistema Único de Saúde – SUS, bem como daqueles não pagos em razão de glosas indevidas do Município de Santa Luzia/PB. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Santa Luzia-PB e a empresa NILO & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 22.964.948/0001-08, com sede à Q Saus Quadra 5, Bloco K, Salas 812, 813, 814, 815, 816, 817, Ass. SUL, CEP: 70.070-050, Brasília – DF. **VALOR:** Estima-se que a CONTRATADA perceberá os honorários contratuais equivalentes a 20% (vinte por cento) sobre o valor efetivamente recuperado com a ação, sendo que o pagamento é feito por determinação do juiz, diretamente pela União, mediante dedução da quantia a ser paga ao município (art. 22, § 4º, da Lei nº 8.906/94). **Trata-se de mera expectativa, vez que, os valores reais só serão conhecidos após perícia técnica a ser custeada e realizada pelo proponente.** Assim, estima-se, ao presente contrato, o valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). **DOTAÇÃO:** 02.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - 04.122.2015.2015 - Manutenção das Atividades Administrativas da SMG. **Elemento de Despesa:** 3390.35 - 1.500.0000 - Serviços de Consultoria 3390.39 - 1.500.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses. **Santa Luzia/PB, 01 de dezembro de 2025.**

HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
AVISO DE LICITAÇÃO PARCIAL DE ITENS
CREDECENCIAMENTO Nº 00012/2025

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB, no uso de suas atribuições legais, torna pública a ANULAÇÃO dos Itens 11 (Neurologia Infantil) e 18 (Consulta em Psiquiatria Infantil) do Processo de Credenciamento nº 00012/2025, que tem como objeto o credenciamento de empresas e profissionais para a prestação de serviços de consultas médicas especializadas. A decisão final foi proferida após a devida notificação aos interessados e o transcurso do prazo legal para manifestação, sem que houvesse interposição de recursos, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa. Fica ressaltado que os demais itens do credenciamento permanecem válidos e com plena continuidade, não sendo afetados por esta decisão. **Santa Luzia/PB, 10 de dezembro de 2025.**

HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00039/2025. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS/PB. **NOTIFICAÇÃO:** Convocamos as seguintes empresas para o prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto ao Setor de Contratação objetivando a assinatura da ARP e respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 9º, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Emigre Materiais Odontológicos Ltda - CNPJ: 11.564.0001-11; Ortophshop Comercio Ltda-me - CNPJ: 08.517/0001-11. **INFORMAÇÕES:** na sede da CPL - Praça Noé Rodrigues de Lima, S/N - Centro - São José dos Ramos - PB, no horário das 08:00 às 14:00 horas dos dias úteis. **São José dos Ramos - PB, 10 de Dezembro de 2025**

MATHEUS AMORIM MARANHÃO E SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELÉTRONICA Nº 00006/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00006/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS - CONTRATO DE REPARAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS - CONTRATAÇÃO LEGAL. **Concorrência Eletrônica nº 00007/2025. DOTAÇÃO:** 02.030 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – 15 451 1011 1007 17000000 4490.51 99 – Pavimentação e Recuperação de Ruas e Avenidas – Obras e Instalações. **Fonte de Recurso:** Outras transferências de convênios ou instrumentos congêneres da União. 02.030 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – 15 451 1011 1007 15001000 4490.51 99 – Pavimentação e Recuperação de Ruas e Avenidas – Obras e Instalações. **Fonte de Recurso:** Recursos Livres (Ordinários). **CONTRATO DE REPASSE Nº 945467/2023/MCIDADES/CAIXA. VIGÊNCIA:** até 27/11/2026. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de São José dos Ramos e: CT Nº 00204/2025 - 10.12.25 - TATIANE ARAUJO PIMENTEL - CNPJ Nº 55.575/0001-11 - R\$ 332.870,00 (trezentos e trinta e dois mil e oitocentos e setenta reais).

MATHEUS AMORIM MARANHÃO E SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS – CONTRATO DE REPARAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS - CONTRATAÇÃO LEGAL. **Concorrência Eletrônica nº 00007/2025. DOTAÇÃO:** 02.030 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – 15 451 1011 1007 17000000 4490.51 99 – Pavimentação e Recuperação de Ruas e Avenidas – Obras e Instalações. **Fonte de Recurso:** Outras transferências de convênios ou instrumentos congêneres da União. 02.030 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – 15 451 1011 1007 15001000 4490.51 99 – Pavimentação e Recuperação de Ruas e Avenidas – Obras e Instalações. **Fonte de Recurso:** Recursos Livres (Ordinários). **CONTRATO DE REPASSE Nº 945467/2023/MCIDADES/CAIXA. VIGÊNCIA:** até 27/11/2026. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de São José dos Ramos e: CT Nº 00204/2025 - 10.12.25 - TATIANE ARAUJO PIMENTEL - CNPJ Nº 55.575/0001-11 - R\$ 332.870,00 (trezentos e trinta e dois mil e oitocentos e setenta reais).

MATHEUS AMORIM MARANHÃO E SILVA
Prefeito